A TRIBUNA

INÊS 249

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 10, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO LXXXVII | Nº 35.757 | R$ 2,00 |

ROTINA DE ASSALTOS

Comerciantes da Rua Paulo Gustavo, a mais famosa de Icaraí, na Zona Sul de Niterói, sofrem pelo menos há cinco meses com constantes roubos realizados durante a madrugada, quando, segundo eles, policiais do Segurança Presente deixam de realizar rondas na localidade. Apenas nesta semana, pelo menos quatro estabelecimentos foram alvos dos criminosos, que quebram vitrines e levam o que podem das lojas. Segundo a polícia, um trabalho de investigação está sendo realizado para tentar identificar os assaltantes. Enquanto isso, lojistas cobram presença mais efetiva das forças de segurança. **P.5**

SERVIDORES MUNICIPAIS DE SG PODEM TER REAJUSTE SALARIAL DE QUASE 22%

O prefeito de São Gonçalo, Capitão Nelson, enviou à Câmara Municipal uma mensagem executiva propondo aumento para o funcionalismo do município. A medida se tornou possível graças à decisão judicial que alterou a divisão dos recursos dos royalties no Estado do Rio. **P.6**

JOURDAN AMÓRA

O QUE AS CIDADES PRECISAM (XLII)

P.2

PATRÍCIA TAVARES

AS PRESENÇAS AUSENTES

P.2

FLÁVIO RICCO

PÚBLICO DA GLOBO JÁ SENTE SAUDADES DE UMA NOVELONA

P.9

LUIZ ANTONIO MELLO

A IMPORTÂNCIA DOS RESTAURANTES POPULARES

P.9

Divulgação

NEY MATOGROSSO FAZ SHOW DE GRAÇA EM SÃO FRANCISCO

PÁGINA 8

PROFESSORES VÃO RECEBER PAGAMENTO RETROATIVO EM NITERÓI

PÁGINA 6

PRAZO PARA VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE É PRORROGADO

PÁGINA 5

RESPONSABILIDADE DA UNIÃO NO 7 DE SETEMBRO SERÁ APURADA PELO MPF

PÁGINA 6

DEPUTADO FEDERAL CRITICA POLARIZAÇÃO NO CONGRESSO

PÁGINA 4

ESCOLHIDO NOVO VICE PARA COMPOR A CHAPA DE CLÁUDIO CASTRO

PÁGINA 3

ESPORTE

Divulgação

MEIA-MARATONA AGITA O CAMINHO NIEMEYER

Acontece neste domingo (11) a quarta edição da Meia-Maratona de Niterói, que vai reunir mais de três mil atletas profissionais e amadores em um dos cenários mais belos da cidade. Além da prova de corrida, várias outras atividades estão programadas durante todo o final de semana.

CIDADES — PÁGINA 7

RIO BONITO
JOGOS ESTUDANTIS REÚNEM ALUNOS DAS REDES PÚBLICA E PARTICULAR

FRIBURGO
MP INVESTIGA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ÁREA DA SAÚDE

SAQUAREMA
PREFEITURA OFERECE CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO PÚBLICO

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26

Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra

Editor: Marcelo Macedo Soares

Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: **assinaturaatribuna@gmail.com**
Trimestral .... **R$ 126,00**
Semestral .... **R$ 252,00**
Anual .... **R$ 504,00**

Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA
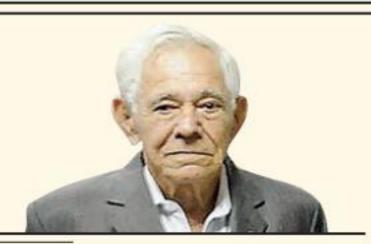
OS CAMINHOS DA CONSTRUÇÃO DA VIDA (XLII)

Os meninos de Araçuaí tiveram os mais variados caminhos. Terra de pais prolíferos, pelo menos antes do advento da televisão, na década de 50, os tradicionais filhos de fazendeiros se apegaram às fazendas. Muitos se transferiram para Teófilo Otoni, centro de negociação de pedras preciosas ou semipreciosas, enquanto muitos outros buscaram se radicar na capital, pela diversidade comercial de Belo Horizonte, situada a 600 km.

Os Tanures, com várias grafias, se espalharam por todo o território nacional. Engrandeceram a economia local importantes proprietários de fazenda como os Murta, Neiva, Bitenil, etc...

Muitos araçuaienses se revelaram pelo valor do artesanato, das suas bebidas, produção de queijos, biscoitos, artigos de couro, móveis, etc. Contando com uma rede de ensino, inclusive uma unidade federal, a cidade tem seu hospital, um campo de pouso e uma juventude dedicada à música. Tem até uma emissora de televisão. Na área social a instituição nascida numa casinha com a denominação Pão de Santo Antônio, administrado por freiras e que dispõe de grandes espaços edificados para asilo de idosos e abrigo de menores. É o orfanato Santo Antônio, que recebe muito apoio da Holanda.

A "praia" destes mineiros é Porto Seguro, distante 430 km.

Estado continental, Minas Gerais chegou a ter a sua praia verdadeira com a compra, pelo governo mineiro, em 1910, de grande extensão de terra, com 6 km de litoral, em Caravelas. *(Continua)*

Jourdan Amóra é Jornalista

INFLAÇÃO OFICIAL CAI 0,36% EM AGOSTO, DIZ IBGE

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - a inflação oficial do país) registrou queda de 0,36% em agosto, após recuo de 0,68% em julho, quando a taxa foi a menor desde o início da pesquisa, em janeiro de 1980. Com isso, a inflação acumula alta de 4,39% no ano e de 8,73% em 12 meses. Os dados foram divulgados hoje (9), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O gerente da pesquisa, Pedro Kislanov, disse que a desaceleração na deflação foi influenciada pela tarifa da energia elétrica e pelo preço dos combustíveis.

"Um dos fatores é a retração menos intensa da energia elétrica (-1,27%), que havia sido de 5,78% no mês anterior, em consequência da redução das alíquotas de ICMS. Também houve aceleração de alguns grupos, como saúde e cuidados pessoais (1,31%) e vestuário (1,69%), e a queda menos forte do grupo de transportes em agosto", argumentou.

Ele lembra que, em julho, o preço da gasolina caiu 15,48% e, em agosto, a retração foi de 11,64%. Com isso, o grupo dos transportes registrou -3,37%, com a queda de 10,82% nos preços dos combustíveis. No mês, o gás veicular caiu 2,12%, o óleo diesel retraiu 3,76% e o etanol ficou 8,67% mais barato.

Segundo o IBGE, as passagens aéreas caíram 12,07% em agosto, após quatro meses consecutivos de alta, influenciadas pela sazonalidade das férias de julho que geram aumento da demanda, bem como as altas anteriores que elevaram a base de comparação. Além disso, houve redução do querosene de aviação no período.

O grupo comunicação teve queda de 1,10%, com a redução de 6,71% nos planos de telefonia fixa e de 2,67% em telefonia móvel.

Altas - O grupo habitação subiu 0,10% em agosto. O segmento de saúde e cuidados pessoais teve alta de 1,31%, com as elevações de 2,71% no item higiene pessoal e de 1,13% no plano de saúde. O grupo vestuário teve a maior variação no mês: 1,69%. As principais influências foram roupas femininas (1,92%), masculinas (1,84%) e calçados e acessórios (1,77%).

O grupo alimentação e bebidas subiu 0,24%, após a alta de 1,30% de julho. Ficaram mais caros o frango em pedaços (2,87%), queijo (2,58%) e frutas (1,35%). Foram verificadas quedas no preço do tomate (-11,25%), da batata-inglesa (-10,07%) e do óleo de soja (-5,56%).

Kislanov destacou, também, a queda de 1,78% no leite longa vida, com a proximidade do fim da entressafra. "Nos últimos meses, os preços do leite subiram muito. Como estamos chegando ao fim do período de entressafra, que deve seguir até setembro ou outubro, isso pode melhorar a situação. Mas, no mês anterior, a alta do leite foi de 25,46%, ou seja, os preços caíram em agosto, mas ainda seguem altos", explicou.

O levantamento do IBGE aponta que a alimentação fora do domicílio ficou 0,89% mais cara em agosto, com a refeição acelerando de 0,53% em julho para 0,84% e o lanche desacelerando de 1,32% para 0,86% no período.

INPC - A queda no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) foi de 0,31% em agosto, desacelerando com relação à deflação apurada em julho, de 0,60%. Com isso, o índice acumula alta de 4,65% no ano e de 8,83% nos últimos 12 meses.

Os produtos alimentícios passaram de 1,31% em julho para 0,26% em agosto. Já os não alimentícios foram uma queda de 1,21% em julho para retração de 0,50% em agosto.

A inflação medida pelo INPC se refere às famílias com rendimento de um a cinco salários mínimos.

Malha aérea internacional do Brasil atinge maior volume desde 2019

O número de chegadas de voos internacionais ao Brasil, em agosto deste ano, foi o maior já registrado desde o início da pandemia de covid-19. Segundo a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), somente no mês passado houve 4.003 desembarques, o que representa 80,71% da capacidade demonstrada em 2019. Comparado a agosto de 2021, foi registrado de 232,35% nas conectividades internacionais.

Até julho de 2022, a malha aérea internacional mantinha tendência de alta, acima dos 70% da capacidade de 2019, mas ainda não havia superado os 80%. A expectativa da Embratur é recuperar 100% da conectividade ainda em 2022. Para isso, a agência tem feito reuniões com empresas aéreas e há previsão de 134 novos voos e frequências adicionais até fevereiro de 2023.

Rotas - Entre as novidades, destacam-se as rotas e frequências de ligação com o Nordeste do Brasil. Já em outubro, a Aerolíneas Argentinas prevê o incremento de duas frequências nos voos Buenos Aires-Salvador. Em novembro, a Tap também estima o retorno de duas frequências de voos Lisboa-Salvador. No mesmo mês, a Gol retomará o voo Buenos Aires-Natal.

A Air Europa prevê colocar em operação dois novos voos e uma frequência adicional, em dezembro, na rota Madri-Salvador. Também em dezembro, a Gol estima novos voos: Miami-Fortaleza, Buenos Aires-Recife, Buenos Aires-Maceió e Buenos Aires-Salvador.

Atualmente, os continentes que mais possuem conectividade com o Brasil são a América Latina, com 2.068 voos mensais; a Europa, com 1.045 voos; e a América do Norte, com 762. Segundo a Embratur, a conectividade com Estados Unidos e Canadá, em agosto, aumentou 28,36% em relação ao mês de julho.

PATRÍCIA TAVARES

instagram: patricia.tavaresm

AS PRESENÇAS AUSENTES

Pessoas que estão presentes, mas não estão ali.

Uma incapacidade de contato, uma total falta de consideração em olhar, de fato, para quem está na sua frente.

A existência virtual, "smartphone" é a companhia ideal?! Olhar debruçado, pescoço projetado para frente e o que se vê?

Com quem realmente se quer falar, o que realmente consegue trocar?

Sonoros ou silenciosos os contatos dos celulares são mais marcados, cultuados do que os vividos, do que o êxito das relações presenciais.

Tudo tão fugidio, não se está nem aqui, nem lá, nem acolá.

Tudo desfocado, muito embaraço nos dardos lançados da vida que se desenrola pela frente, sem muitas explicações convincentes de toda a gente.

Vazios, sem um olhar mais atento, pessoas se olham e não se veem. Não é necessário ver, perceber quem está a sua frente, só é preciso o olhar atento e acelerado por qualquer pessoa que esteja em outro formato, formatada nas redes, intercaladas como mais interessantes...

E o que interessa de fato? Isso não é apenas um meio de desconcentrar a própria concentração? E sem nenhuma razão, perder a noção do que é realmente bom, importante, e o vazio ser predominante.

Querer alcançar o "tudo", "todos" com as mãos no teclado é possível, e o preço? Ninguém quer saber. O jogo é voraz, não termina jamais. Estão todos hipnotizados demais, não há paz, mas tanto faz.

Poucos se interessam de fato pela vida. E que vida? Qual é a vida, vivida, aceita, concebida?

Existem tantas feridas e é possível nem ver, nem perceber, existem distrações demais ...

Não é interessante concentrar, olhar, perceber, pode doer. Poucos querem compreender, a verdade é discriminada, existem disfarces suficientes para toda gente.

Todos podem camuflar, é só retroceder, ou avançar, qualquer um pode driblar a vida em um piscar de olhos.

Qual vida você quer viver? A escolha é sua!

A escolha está na palma das suas mãos, ou não...

Não precisa pensar. Pensar para quê?

Curta o momento, avassalador, sombrio, o esconderijo perfeito também se encontra nas palmas das suas mãos.

E como uma mágica, estale os dedos tudo acontece, sem nenhum esforço, sem nenhuma escolha certa, cabe tudo, deleite-se - ou delete -, desligue, ligue. Pisque e a mágica acontece. Tanta gente, pessoa alguma, não precisa ter nenhuma paciência, nem prestar atenção verdadeira ou suficiente em alguém, tudo muda com um toque, não existe uma pessoa que seja importante ao ponto de precisar concentrar.

Desanuviar, é desimportante, não precisa ter nenhum trabalho com relações, tudo se esvai da mesma forma que veio...

É mágica sim, o aparelho de smartphone faz aparecer e faz sumir, nada é tão tudo assim tão "tudo assim"...

Nada é tão importante, tão primordial.

Não é preciso nenhuma primazia

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

MANIFESTAÇÕES NÃO MUDARAM AS PEQUISAS

Nos dois dias seguintes às manifestações ocorridas no Dia da Independência, o esforço de mobilização popular com comício em meio às comemorações civico-militares não resultou numa inversão de posições entre os dois candidatos mais pontuados nas pesquisas anteriores. Lula se manteve na frente (45%) com 11 pontos de diferença para Bolsonaro (34%) subiu dois pontos e Ciro Gomes (7%) perdeu dois pontos.

LIDERANÇA DE CADA UM

Bolsonaro vence entre os eleitores com renda de cinco a 10 salários-mínimos, no Centro-Oeste, e entre os evangélicos.

Pela pesquisa Lula lidera entre as mulheres, entre os católicos, os que ganham até dois salários-mínimos, as pessoas de cor preta e os das regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Nas outras áreas há empate técnico.

CANDIDATOS JÁ PODEM ENVIAR PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL AO TSE

O prazo para candidatos entregarem o relatório parcial de prestação de contas de campanha ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) começou na sexta-feira (9) e segue até terça, dia 13 de setembro. O relatório deve conter o registro ou a estimativa da movimentação financeira em dinheiro ocorrida desde o início da campanha, em 16 de agosto, até 8 de setembro.

Desde o início da campanha eleitoral todas as candidaturas são obrigadas a enviar relatórios financeiros, com os dados de arrecadação de campanha, a cada 72 horas à Justiça Eleitoral.

No sistema de divulgação de candidaturas e contas da Justiça Eleitoral, atualizado de hora em hora, já é possível, inclusive, consultar como estão sendo gastos os recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), por exemplo. Para isso, basta entrar na página de uma candidatura e rolar para baixo para ter acesso às informações sobre receitas e gastos.

Na prestação de contas parcial, contudo, os candidatos devem compilar em um só relatório todas as informações disponíveis sobre gastos e receitas, incluindo o que foi recebido em doação de pessoas físicas, com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os doadores, bem como todas as transferências do Fundo Eleitoral.

Em 15 de setembro, o TSE divulgará a prestação de contas parcial de campanha de candidatos e partidos políticos com a indicação dos nomes, do CPF dos doadores e dos respectivos valores doados. Também deverá constar nas informações o CNPJ de todos os fornecedores.

A prestação de contas final da campanha de cada candidato deverá ser feita até 30 dias após a realização das eleições. A regra vale tanto para o primeiro turno - 2 de outubro - como para eventual segundo turno - 30 de outubro.

RUPTURA NO REGIME OU ELEIÇÕES?

Foi muito destacada a apresentação de faixas bem produzidas com dizeres pelo fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Mas seria este o desejo de todos as centenas de milhares de participantes das manifestações realizadas no dia comemorativo à Independência do Brasil?

A defesa de uma candidatura é um direito assegurado a todos os brasileiros, pois cada tem o direito de escolher o melhor para governar o país.

Substituir este direito eleitoral pelo planejamento de uma ruptura institucional com o resguardo do atual governante, é um ato antidemocrático e significa o desmerecimento ao direito e dever do voto.

A implantação de um novo sistema para delegar plenos poderes a um só grupo é defender o totalitarismo, cuja experiência vivemos na era inicial do varguismo e durante 21 anos de governos militares.

O atual presidente, até aqui, conta com a grande maioria dos componentes do Congresso Nacional e já nomeou dois dos 11 membros do STF.

O poder absolutista durante os períodos do Brasil colonizado e no curso de 77 anos do Império, nos tempos em que não existia a imprensa, gerou inúmeros movimentos revoltosos em quase todos os estados brasileiros com genocídios.

A disputa eleitoral de hoje tem a característica de luta de classes e de desejo de manutenção de privilégios econômicos e sociais.

Podemos admitir erros em cada eleição, mas não podemos aceitar o suicídio coletivo preconizado por manipuladores fanáticos radicais, sejam de direita ou de esquerda.

INVERSÃO DE VALORES

Periodicamente somos assustados por prisões de chefes de polícia e de ocupantes de importantes cargos de delegados encarregados pela sociedade para o combate ao crime e a garantia da segurança pública.

O mais chocante e recente episódio de inversão ocorreu com as prisões do delegado Allan Turnowski, que só deixou a Chefia da Polícia, após estar encarregado de combater as milícias, para concorrer a um mandato de deputado federal.

A situação se revelou mais grave coma formação de uma "dobradinha" eleitoral como ex-titular da Delegacia de Homicídios, Antonio Ricardo, candidato a deputado estadual, pelo mesmo partido, o PL, em apoio aos candidatos a presidente e a governador do mesmo partido.

CÉSAR MAIA ESTÁ NO PÁREO

O ex-prefeito e atual vereador carioca, reconquistou o direito de concorrer a vice-governador na chapa de Marcelo Freixo. Mesmo à espera de julgamento o seu nome e a sua imagem foram mantidas na propaganda eleitoral.

Já o candidato a vice escolhido pelo governador Cláudio Castro não logrou igual êxito, sendo mantida a impugnação. Será substituído pelo deputado federal Vinícius Farah.

HOJE NA HISTÓRIA 10, 11 E 12/9

1808- É lançada a "Gazeta do Rio de Janeiro", primeiro jornal editado no Brasil, iniciativa da Realeza, que antes proibia o funcionamento de tipografias. **1837** - O líder Bento Gonçalves foge da prisão. **1906**- É fundado o Iate Clube Brasileiro, em Niterói. **1930**- Nasce o jornalista e poeta Ferreira Gullar. **1972**- Emerson Fittipaldi conquista o primeiro título brasileiro de campeão da Fórmula-1.

DÓLAR R$ 5,147 -1,13%

DEPUTADO FEDERAL VINICIUS FARAH É ESCOLHIDO PARA SER VICE DE CASTRO

Ex-prefeito de Três Rios e presidente do Detran, chegou a ser preso em 2018 na Operação Furna da Onça

Cláudio Castro (PL), candidato à reeleição ao Governo do Estado, escolheu o deputado federal Vinicius Farah (União Brasil) como novo vice em sua chapa. O motivo da escolha do nome é que Washington Reis (MDB), ex-prefeito de Duque de Caxias, teve sua candidatura impugnada pelo TRE-RJ.

Vinicius Farah é formado em marketing, iniciou sua carreira na política aos 23 anos, quando foi o quarto vereador mais votado de Três Rios em 1988. Foi prefeito do município de Três Rios de 2009 a 2016, tendo sido anteriormente vice-prefeito entre 2005 e 2008. Por ocasião de sua gestão na prefeitura trirriense, Vinicius foi o vencedor das edições de 2012 e de 2014 do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, tanto no âmbito estadual quanto no federal, na categoria Melhor Projeto.

Divulgação

O EX-PRESIDENTE do Detran-RJ, Vinicius Farah, vai compor a chapa de Castro no lugar de Washington Reis

De fevereiro de 2017 a abril de 2018, foi presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ). Nas eleições de 2018, Vinicius Farah foi candidato a deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro, ocasião em que foi eleito para a 56ª legislatura (2019–2023) da Câmara dos Deputados do Brasil. Foi nomeado secretário de Desenvolvimento Econômico pelo governador Cláudio Castro.

Lembrando que o ex-presidente do Detran-RJ, ex-prefeito de Três Rios e ex-secretário do atual governador do Rio de Janeiro, Vinicius Farah chegou a ser preso na Operação Furna da Onça, em 2018.

Wilson Witzel tem candidatura indeferida pelo TRE

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) indeferiu o pedido de registro de candidatura de Wilson Witzel (PMB) ao Governo do Estado, na sessão plenária realizada na quinta-feira (8). Por unanimidade, a Corte se posicionou pela inelegibilidade do candidato, que fora condenado à perda do cargo de governador (impeachment) e à inabilitação para o exercício de qualquer função pública pelo prazo de cinco anos, em razão do cometimento de crime de responsabilidade, com base no art. 4º, inciso V, e art. 9º, item 7, da Lei 1.079/1950. A decisão ocorreu em 30 de abril de 2021 pelo Tribunal Especial Misto (TEM), composto por integrantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

A Corte determinou, ainda, por maioria, a devolução ao Partido da Mulher Brasileira dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha porventura recebidos pelo candidato que não tenham sido utilizados por ele, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de 10% do valor a ser devolvido.

Na mesma sessão, o candidato a vice da chapa, Sidclei Nogueira da Silva Bernardo (PMB), também teve o seu registro indeferido, por estar inelegível, com base no art. 1º, I, "g", da Lei Complementar 64/90. O candidato teve as contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Divulgação

POR UNANIMIDADE, a Corte se posicionou pela inelegibilidade do candidato

DEPUTADO ANALISA PANORAMA POLÍTICO E CRITICA POLARIZAÇÃO NO CONGRESSO

Chico D'Ângelo falou sobre atual legislatura e fez projeções para o futuro

VÍTOR D'AVILA

Ao longo dos últimos 16 anos, Chico D'Ângelo (PDT-RJ) se consolidou como um dos representantes de Niterói mais atuantes na Câmara dos Deputados. Em entrevista ao jornal A TRIBUNA, ele fez um balanço sobre sua atual legislatura e fez projeções para o futuro político do país e do Estado do Rio de Janeiro.

Sobre a cidade de Niterói, o deputado se auto definiu como "campeão de emendas parlamentares" destinadas ao Município. Ele elencou alguns projetos apoiados por sua gestão em Niterói e em outras cidades como Campos dos Goytacazes, no Norte do Estado, por exemplo, recursos para a reforma de prédios da Universidade Federal Fluminense (UFF).

"Sou um parlamentar que tem atuação no estado todo, a gente trabalha as emendas de bancada ajudando, por exemplo, a UFF, que tem sede em Campos, permitindo a conclusão de dois prédios. Em Niterói aloquei recursos para a Faculdade de Medicina, tenho ajudado muito a cidade na cultura. Sou o parlamentar que trouxe mais recursos para Niterói, em torno de R$ 54 milhões em quatro anos", explicou.

Chico D'Ângelo pontuou que não basta apenas destinar as emendas, mas também acompanhar a execução dos projetos. Ele citou como exemplo quando acompanhou a inauguração do Centro de Imagem no Hospital Municipal Carlos Tortelly, que fica no Bairro de Fátima, Região Central de Niterói.

"As emendas você aloca e acompanha a conclusão dos projetos. A gente acompanha a execução dos projetos. No Carlos Tortelly fui à inauguração do tomógrafo e do ultrassom, fui lá objetivamente ver", contou.

Arquivo/A Tribuna

CHICO D'ÂNGELO concedeu entrevista ao jornal A Tribuna

PISO DOS ENFERMEIROS

O projeto de lei (PL) 2564/20, que institui o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras foi sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 4. No dia seguinte, ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu o piso e deu prazo de 60 dias para entes públicos e privados da área da saúde esclarecerem o impacto financeiro, os riscos para empregabilidade no setor e eventual redução na qualidade dos serviços.

Chico D'Ângelo afirmou não acreditar que o pedido de Barroso possa "melar" a implantação do piso, já que foi aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal após ampla discussão e se tornou uma lei. Para o deputado, após os esclarecimentos de viabilidade econômica serem encaminhados à Suprema Corte, a medida entrará em vigor.

"Fiz parte da comissão que debateu o tema. Foi uma discussão longa, prolongada, com idas e vindas, mas foi aprovado, na Câmara e no Senado. O que o Barroso está pedindo é um parecer da viabilidade econômica. Quando o projeto foi discutido, isso já foi esclarecido. Vai ter que ter subsídio do Governo Federal para prefeituras e estados. Na rede privada a mesma coisa. Nada mais que justo o profissional da enfermagem ter esse piso, principalmente pelo papel desempenhado por eles na pandemia", frisou.

CONGRESSO NACIONAL

Em relação à atual legislatura, Chico D'Ângelo criticou a polarização observada desde as Eleições de 2018. Para ele, as legislações anteriores tinham mais respeito entre os deputados e senadores que divergiam, além da predominância da discussão de termas que interferem no cotidiano da população.

"Uma coisa que ficou evidente é a polarização dentro do plenário da casa, fruto de 2018. Diferente de outros momentos que, mesmo tendo situação e oposição, havia o diálogo, com debates mais profundos e menos discussão acirrada. A relação era mais respeitosa e produtiva para a sociedade", pontuou.

ORÇAMENTO SECRETO

Outra crítica de Chico D'Ângelo foi ao orçamento secreto que, de acordo com ele, precisa ser extinto a partir do ano que vem. O parlamentar também explicou as diferenças entre o orçamento secreto e as emendas paralelas. Enquanto cada deputado tem R$ 21 milhões por ano para destinar em emendas, o orçamento secreto está disponível apenas a um número restrito de deputados e não possui transparência.

"O orçamento secreto desorganiza. Ano que vem isso tem que acabar. O orçamento tem que ser uma coisa pública. Perde-se completamente o controle de quem e onde se está alocando os recursos. Na minua leitura, o TCU e o novo congresso, a partir do ano que vem, vão fazer isso deixar de existir. Emenda parlamentar tem o nome e valor de cada um que a alocou. O orçamento secreto é acessado apenas por alguns parlamentares e não tem critério", criticou.

CENÁRIO ATUAL

Por fim, o deputado analisou o contexto político atual. Para ele, a polarização entre Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Jair Bolsonaro (PL) parece estar definida. Entretanto, na eleição estadual, Chico D'Ângelo disse acreditar que o atual terceiro colocado nas pesquisas, Rodrigo Neves (PDT), tem chances de ir ao segundo turno na disputa com Cláudio Castro (PL) e Marcelo Freixo (PSB)

"As pesquisas têm mostrado uma consolidação da polarização entre Bolsonaro e Lula. A margem de crescimento para qualquer outra candidatura ser mais expressiva está se mostrando difícil. Diferente do quadro eleitoral para governador, que não tem isso consolidado. A gente já viu eleição virar uma semana antes", finalizou.

ELEIÇÕES 2022

Temas como infraestrutura e desastres naturais marcam o dia dos candidatos ao Governo do Estado

Na sexta-feira (9), o candidato Rodrigo Neves (PDT) percorreu a Região Serrana em agendas de campanha eleitoral. Em Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo, o candidato falou sobre a necessidade de reconstruir a infraestrutura das cidades para que resistam às temporadas de chuvas.

"Em nosso governo vamos construir habitação de interesse social e investir em estudos geológicos e infraestrutura para aumentar a resiliência das cidades durante as chuvas. É terrível a degradação da cidade de Petrópolis nos últimos anos por falta de investimentos do Governo do Estado em infraestrutura. Nova Friburgo ainda convive com as marcas dos desastres de uma década atrás. Ninguém quer morar em pirambeira, em beira de rio e em área de preservação ambiental, mas o atual governo não tem programa habitacional para atender ao povo e o governador se omite em relação à ocupação irregular", afirmou Neves, que citou Niterói como exemplo do que pode ser feito na Região Serrana do estado do Rio de Janeiro.

Já Paulo Ganime começou o dia de campanha em Teresópolis, na Região Serrana do Rio. Acompanhado do vice Helio Secco, do candidato a deputado federal, professor Marcos Juliano e apoiadores, ele fez panfletagem e cumprimentou eleitores na Calçada da Fama, no Centro comercial da cidade.

"Queremos desenvolver o turismo aqui em Teresópolis e em toda a Região Serrana. O turismo ecológico, cultural e gastronômico serão um dos nossos pilares para o desenvolvimento regional. A Travessia Petrópolis-Teresópolis é considerada a caminhada mais bonita do Brasil. Também vamos criar um centro de inteligência estadual para monitorar e evitar que desastres causados pelas chuvas aconteçam novamente aqui e em outras regiões do estado", disse Ganime.

NEVES falou em investimentos em infraestrutura na Região Serrana

GANIME visitou o Mercado de Água Quente e conversou com produtores rurais

Já Marcelo Freixo (PSB) participou junto com Lula e Alckmin, de encontro com representantes de igrejas evangélicas. O evento reuniu cerca de 1.500 pessoas no Clube Tamoio, em São Gonçalo. O candidato agradeceu aos pastores pelo trabalho de assistência e fortalecimento das famílias, principalmente as mais pobres.

"Se não fosse vocês, a vida estaria muito pior para essas pessoas. São vocês que eu vejo chegar nas famílias, dando voz às mulheres, que quando começam a frequentar igrejas são ouvidas. Muitas vezes é o primeiro e único local em que elas conseguem falar e ser ouvidas. Os filhos começam a melhorar na escola, o homem se torna um marido melhor e toda a família prospera junto", contou anunciando que o Projeto Bairro Prosperidade será implantado na Favela do Salgueiro, em São Gonçalo.

FREIXO participou de evento ao lado de caciques do PT em São Gonçalo

AGENDA DOS CANDIDATOS

Rodrigo Neves (PDT) - 9h - Caminhada no Campo de São Bento, em Icaraí; 10h - Caminhada no Mercadão de Madureira; 11h30 - Caminhada na Comunidade Carobinha, em Campo Grande; 13h - Caminhada na Comunidade Urucânia, em Santa Cruz; 14h - Caminhada na Comunidade Antares, em Santa Cruz; 15h - Caminhada na Comunidade Zeppelin, no mesmo bairro.

Paulo Ganime (Novo) - 9h - Inauguração do comitê de Nilópolis; 9h40 - Caminhada na Feira Livre de Edson Passos, em Mesquita; 11h30 - Caminhada na Feira de Honório Gurgel; 16h - Angu no G.R.E.S Arrastão de Cascadura; 18h - Reunião com reservistas em São João de Meriti.

Marcelo Freixo (PSB) - 10h - Carreata em Campo Grande; 15h30 - Encontro com voluntários da mobilização da campanha em Belford Roxo.

DOMINGO (11)

Rodrigo Neves (PDT) - 9h - Encontro com lideranças políticas em Irajá; 10h - Correata em Cavalcante.

Marcelo Freixo (PSB) - 10h - Caminhada na Feira de Duque de Caxias, Baixada Fluminense.

■ Os demais candidatos não divulgaram suas agendas.

COMERCIANTES SOFREM HÁ MESES COM ASSALTOS EM ICARAÍ

Polícia Militar afirma que realiza patrulhamento na região, mas criminosos continuam agindo livremente

VÍTOR D'AVILA

Depois de duas lojas serem arrombadas na madrugada da última segunda-feira (5), na Rua Ator Paulo Gustavo, em Icaraí, Zona Sul de Niterói, novos relatos semelhantes surgiram. Desta vez, quem reclama são proprietários de estabelecimentos na Rua Mariz e Barros. Segundo os relatos, os casos são constantes há pelo menos cinco meses.

Gláucia Freire é dona do restaurante BatiPatu Tempero Caseiro, esquina da Mariz e Barros com Lemos Cunha. Ela afirma que, em maio, teve parte da tubulação de gás furtada. O prejuízo foi de aproximadamente R$ 3 mil, além de três dias sem poder funcionar, o que comprometeu o faturamento naquele mês

"Furtaram a tubulação de gás no final de maio. Na vizinhança tem acontecido direto, sensação de insegurança. Fiz o boletim de ocorrência, deixei o vídeo. Um deles foi preso, mas ele não participou ativamente do roubo, chegou junto e depois foi embora. Já o vi várias vezes ali. O outro eu não conheço. Acho que precisa urgentemente de um policiamento à noite", disse.

O caso mais recente foi registrado na madrugada da última quinta-feira (8), no Hortifruti Benne, também na Mariz e Barros, altura da Gavião Peixoto. Paulo Alencar, gerente do estabelecimento disse acreditar que os responsáveis são usuários de drogas em situação de rua. Ele também pondera que este problema além de ser de segurança pública também abrange a área social.

Fotos: Vítor d'Avila

HORTIFRUTI foi invadido por criminosos

"Foi na madrugada de quinta-feira, por volta de 3h50. A ação durou de dez a 15 minutos. Tiraram as gavetas, algumas cervejas, o celular nosso de operação, arrebentaram a porta. Houve um prejuízo material de R$ 2,3 mil. Estava até comentando que a gente visa muito a área segurança. Muitas dessas pessoas vivem numa situação de 'tudo ou nada', quase sempre são usuários de substância química. Precisa de cooperação entre polícia e estado", frisou.

O empresário José Lucas Tauil, proprietário da Caví Empório, ao lado do Benne, relatou que seu estabelecimento foi invadido várias vezes. Câmeras de segurança instaladas no local flagraram a movimentação do suspeito em uma das ocorrências. O denunciante também revelou ter acumulado prejuízos.

"Nas madrugadas, geralmente, moradores em situação de rua que dormem aqui diariamente se aproveitam da rua estar vazia, furtam tudo o que está do lado de fora e tentam entrar no estabelecimento. Furtaram inclusive o número da loja e a gente está tendo dificuldade para receber mercadorias. Em abril, um indivíduo entrou na loja e furtou alguns itens. Sorte que foram poucas coisas, em torno de R$ 2 mil de prejuízo", afirmou.

Existem casos em que os suspeitos até são presos, mas acabam sendo libertados após audiência de custódia. Uma proprietária de outro estabelecimento localizado no quarteirão, que preferiu não se identificar, relatou que um homem que invadiu sua loja chegou a ser preso em flagrante pela polícia, mas não ficou por muito tempo longe das ruas.

"No dia dos namorados entrou uma pessoa aqui e fez vários estragos. A polícia conseguiu chegar a tempo, prenderam, mas, dois dias depois, estava solto já. No total, deve ter sido uns R$ 3 mil de prejuízo. Eles procuram alumínio, celular, tentam ver se tem dinheiro e vão quebrando. Agora levaram metade de um corrimão embora", reclamou.

O QUE DIZ A POLÍCIA

O Núcleo de Inteligência do Segurança Presente disse que está atuando na identificação dos ladrões que furtaram lojas, durante a madrugada, em Icaraí. Imagens de câmeras da rua e do comércio estão sendo analisadas e as informações são repassadas aos agentes do Segurança Presente de Niterói para a localização dos suspeitos. A atuação do Niterói Presente em Icaraí vai das 5h às 2h, diariamente.

A reportagem também procurou a Polícia Militar, que não se manifestou, até o fechamento deste texto.

AÇÕES SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária afirmou que vem intensificando as abordagens sociais pelos bairros da cidade. O serviço funciona todos os dias da semana, 24h. A SMASES vai enviar uma equipe ao local para verificar a situação. O trabalho conta com o apoio da Guarda Municipal de Niterói. É importante ressaltar que a legislação brasileira não permite o acolhimento compulsório.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde disse que possui o dispositivo Consultório na Rua, que presta atendimento para a população em situação de rua. A equipe multiprofissional reúne médico, psicólogo, enfermeiro, técnico de enfermagem, assistente social, agentes sociais, redutores de danos e motorista. Com apoio de um veículo, atuam de forma itinerante nos locais onde se concentram essas pessoas, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas com a rede de Saúde.

Através do Consultório na Rua, o usuário de drogas pode ser encaminhado para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPs) Álcool e Drogas, onde terá acompanhamento de uma equipe multidisciplinar para lidar com o vício. É importante ressaltar que em casos de furtos ou outros crimes, a polícia precisa ser acionada.

ATÉ MESMO número de loja foi levado, afirma José Lucas

RESTAURANTE de Gláucia ficou três dias fechado

Niterói prorroga vistoria de veículos de transporte

A Prefeitura de Niterói prorrogou até 16 de setembro o prazo para a vistoria de táxis, transportes escolares e veículos de fretamento – frete e carga, fretamento privado, turístico, cultural e comunitário. Após esse período, os veículos que não tiverem com a documentação em dia passam a ser considerados irregulares. A vistoria acontece de segunda a sexta, das 9h às 16h, no Caminho Niemeyer, no Centro.

Para agendar a vistoria, é necessário ligar para o número 2710-1134, após preencher o formulário disponível no site (www.niteroi.rj.gov.br/2022/04/29/vistoria-e-recadastramento-de-transporte-publico) e entregar na sede da Subsecretaria de Transportes e Trânsito (SSTT), responsável pelas vistorias, junto com os documentos pedidos para cada modal.

O subsecretário de Transportes e Trânsito, Murillo Moreira, reforça a importância de manter os veículos em dia para evitar possíveis sanções. O subsecretário alerta que apenas 60% dos veículos foram recadastrados até o momento.

"A vistoria é muito importante para manter as condições de segurança dos transportes. Após o período de recadastramento, estaremos com ações para coibir o transporte irregular", alerta.

Cada modal tem um formulário específico e a documentação que, após ser entregue, será analisada pelo setor de fiscalização. Após análise, o agendamento é concluído e marcado pela SSTT. O calendário iniciou com os táxis e depois deu início aos modais de transporte de escolares e outros como carga e fretes. A vistoria encerra com os coletivos que terão até 31 de novembro para colocarem a documentação em dia.

Para realizar os procedimentos de vistoria e recadastramento é necessário entregar o formulário impresso e preenchido, entregar toda documentação especificada no formulário, bem como qualquer outro documento exigido pela fiscalização e também levar a declaração da cooperativa ou associação em que esteja inscrito o requerente, quanto a sua situação (táxi, escolar, frete e carga e turismo).

Divulgação/Luciana Carneiro

Aberto concurso para Rei Momo, Rainha e Princesa do Carnaval

O Carnaval acontecerá somente em fevereiro do ano que vem, mas a cidade de Niterói já se movimenta para a festa da folia. Foi aberto ontem (9), o concurso para a Corte Momesca 2023. O objetivo é eleger o Rei Momo, Rainha e Princesa do Carnaval 2023.

O concurso é realizado pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo (Neltur). As inscrições começam nesta segunda-feira (12) e vão até o dia 30 de setembro. Interessados em participar deverão comparecer à sede da Neltur no horário das 10h às 17h.

Para participar, é necessário ser morador de Niterói; ter no mínimo 18 anos; ter concluído no mínimo a 5ª série do ensino fundamental; não ser servidor municipal; e ter disponibilidade para participar de no mínimo um ensaio de agremiações desfilantes da cidade.

O regulamento e a ficha de inscrição estão disponíveis no site da Neltur (visit.niteroi.br). O candidato deverá apresentar ficha de cadastro preenchida, termo de cessão do uso de imagem e apresentar cópias autenticadas acompanhadas das originais da identidade, CPF, comprovante de residência, fotografia nítida de corpo inteiro no tamanho 10x15 e atestado de aptidão física.

O valor da premiação tanto para o Rei Momo quanto para a Rainha é de R$ 8 mil. Já a princesa será agraciada em R$ 4 mil. Os vencedores serão escolhidos em julgamento por uma comissão especial formada por um número ímpar de jurados, ainda a ser definido. Serão avaliados diversos quesitos com notas que variam entre 9 e 10, tal qual ocorre nos desfiles das escolas de samba.

Arquivo/A Tribuna

HAVERÁ premiação em dinheiro para os vencedores

MPF APURA RESPONSABILIDADE DA UNIÃO NAS MANIFESTAÇÕES DE 7 DE SETEMBRO

Procedimento vai investigar eventual desvio de finalidade nas celebrações do bicentenário da Independência

O Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), instaurou inquérito civil para apurar a responsabilidade da União na organização e realização, em possível desvio de finalidade, das celebrações do bicentenário da Independência sem as medidas de autocontenção para evitar a confusão com manifestação político-partidária na praia de Copacabana, no Rio de Janeiro.

Como medidas iniciais, os procuradores regionais dos Direitos do Cidadão determinaram a solicitação de informações ao Ministério da Defesa e aos comandos locais sobre o planejamento adotado para o evento e os gastos realizados, devendo constar da resposta informações sobre análise prévia acerca dos riscos de confusão com manifestação político-partidária e medidas para preveni-la, além da relação de gastos com o evento em si e com a emissão de diárias e passagens e outros custos. Já para a Prefeitura do Rio de Janeiro e para o Governo do Estado, o MPF pediu informações acerca do apoio material utilizado no evento. Foram pedidas também às emissoras televisivas as filmagens realizadas no local.

Antes das celebrações, o MPF havia solicitado informações sobre as medidas preventivas a serem adotadas pelos comandos regionais. As respostas, porém, foram consideradas insuficientes, pois não esclareceram de que forma os comandos impediriam que as celebrações fossem utilizadas como manifestação político-partidária, limitando-se a afirmar que o Ministério da Defesa era responsável pela organização do evento, sendo também ressaltado pelo Comando Militar do Leste que tinha ciência das proibições.

Divulgação

ESQUADRILHA da Fumaça em acrobacia sobre a praia de Copacabana

Em análise preliminar do evento ocorrido na praia de Copacabana, o MPF identificou a presença de elementos para o aprofundamento das investigações, tendo em vista a ausência do cuidado e esforço necessário de autocontrole para distinguir as celebrações pelo bicentenário da Independência das manifestações políticas realizadas na orla. O MPF destacou a necessidade do equilíbrio entre a liberdade de expressão e o dever de cuidar e preservar todos os direitos previstos na Constituição Federal, além de ressaltar o papel dos militares, na forma prevista na Constituição. “Nesse sentido, observa-se, em primeira análise, que não foi possível identificar o cuidado necessário e suficiente esforço de autocontenção para diferenciar as celebrações do bicentenário da independência da manifestação político-partidária que se realizou no local”.

O órgão aponta que a transferência do local em que tradicionalmente são realizados os desfiles cívico-militares, na Avenida Presidente Vargas, impediu uma celebração similar à ocorrida, por exemplo, no Distrito Federal.

“Havia um palanque na Avenida Atlântica, sem qualquer indicação de função específica, e que estava separado por poucos metros de carro de som onde existiam manifestações políticas. Além disso, aparentemente havia a circulação neste espaço não apenas de autoridades, mas também de pessoas postulantes a cargos eletivos nas próximas eleições”, destaca o documento.

O objetivo do inquérito é avaliar a responsabilidade pelos fatos, com a eventual aplicação de medidas de reparação cabíveis, e evitar situações similares em eventos futuros.

São Gonçalo pode reajustar salário de servidores em 21,79%

O prefeito de São Gonçalo, Capitão Nelson, anunciou, na tarde de sexta-feira (9), o envio de um projeto de lei para a Câmara de Vereadores que garante a reposição salarial de 21,79% nos vencimentos dos servidores efetivos. O anúncio foi feito durante live nas redes sociais da Prefeitura.

A medida foi possível graças à decisão judicial que alterou a divisão dos recursos dos royalties no Estado do Rio de Janeiro, permitindo que São Gonçalo fosse incluído na Zona de Produção Principal de Petróleo. Tal decisão garantiu um aumento significativo nos valores repassados à Prefeitura, que pôde ajustar o orçamento municipal e alinhar a reposição salarial dos servidores concursados.

“Estamos trabalhando para transformar São Gonçalo em uma cidade melhor. Busco, desde o início da minha gestão, formas de valorizar todos os servidores. Mas, com o baixo orçamento da Prefeitura, isso era quase impossível. Com a chegada dos repasses dos royalties, determinei que fosse estudada uma forma de adequar o orçamento da cidade para que pudéssemos pôr em prática essa valorização”, declarou o prefeito.

Presente durante o anúncio, o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Efetivos de São Gonçalo (Sindspef-SG), Ewerton Luiz, destacou a importância da medida.

“Agradecemos ao prefeito pela sensibilidade de nos ouvir e proporcionar para a categoria a reposição de 21,79% no salário dos servidores, que já estará no próximo pagamento. Uma medida grandiosa nunca vista no município de São Gonçalo”, disse o presidente do Sindspef-SG.

Divulgação

O PREFEITO Capital Nelson assina o projeto que concede aumento ao funcionalismo municipal

---

Professores de nível médio recebem pagamentos retroativos em Niterói

Na sexta-feira (9), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Municipal de Educação (FME) informaram que os 367 professores 24h de nível médio, das classes I e II, receberam o complemento relacionado ao piso salarial e o pagamento retroativo a janeiro de 2022.

A Prefeitura de Niterói vai enviar Mensagem Executiva, que já está em elaboração, à Câmara dos Vereadores com uma proposta de incorporação dos valores aos vencimentos. A SME e a FME esclarecem que os salários dos servidores da Educação de Niterói estão em dia e são superiores à média nacional e à média estadual, fruto da valorização do magistério garantida no Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários implantado em 2014.

A rede municipal de Niterói, nos últimos anos, teve aumento substancial do número de professores efetivos, que têm hoje piso salarial de R$ 2.307,00 (24 horas semanais), sendo que metade da categoria recebe entre R$ 5 mil e R$ 8 mil. A média salarial é de R$ 8.923,19.

Desde 2013, Niterói implementa o maior ciclo de investimentos da história da cidade para garantir o acesso de crianças, jovens e adultos às salas de aula. O conjunto de ações realizadas abarcou recursos alocados na melhoria da infraestrutura das unidades de educação, na qualificação profissional e valorização dos servidores por meio do plano de cargos e salários, além de aquisição de materiais didático-pedagógicos.
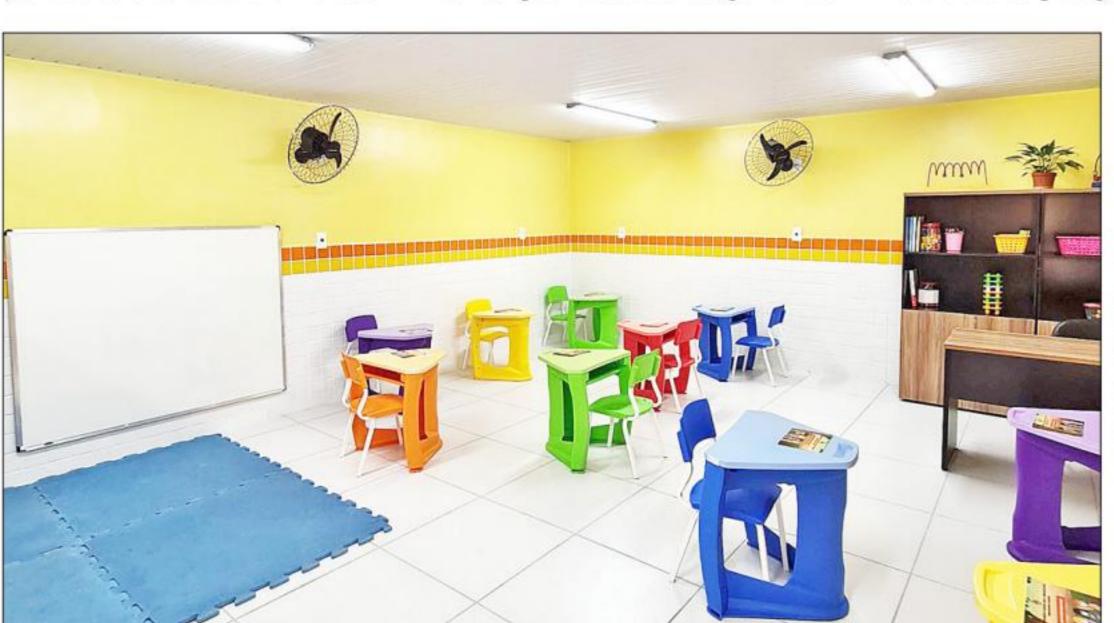
A PREFEITURA vai enviar Mensagem Executiva, que já está em elaboração, à Câmara dos Vereadores

MAC ganha iluminação especial em homenagem ao Setembro Amarelo

O Museu de Arte Contemporânea (MAC) foi iluminado com luzes na cor amarela, na noite de sexta-feira (9), em alusão à campanha Setembro Amarelo, de atenção à depressão e prevenção ao suicídio. A iniciativa dá visibilidade ao problema que, a cada dia, faz mais vítimas no Brasil e no mundo.

Durante o mês de setembro, várias ações serão realizadas na cidade. Além do MAC, a Câmara Municipal e outros prédios importantes de Niterói também terão as fachadas iluminadas com lâmpadas na cor amarela. A Câmara programou rodas de conversas, seminários, e pretende protocolar um Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.

As estatísticas revelam que é fundamental falar do tema. Segundo a pesquisa mais recente feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2019, no Brasil, foram registrados cerca de 14 mil casos de suicídio. Mundialmente, esse número chega a 700 mil por ano.

Divulgação
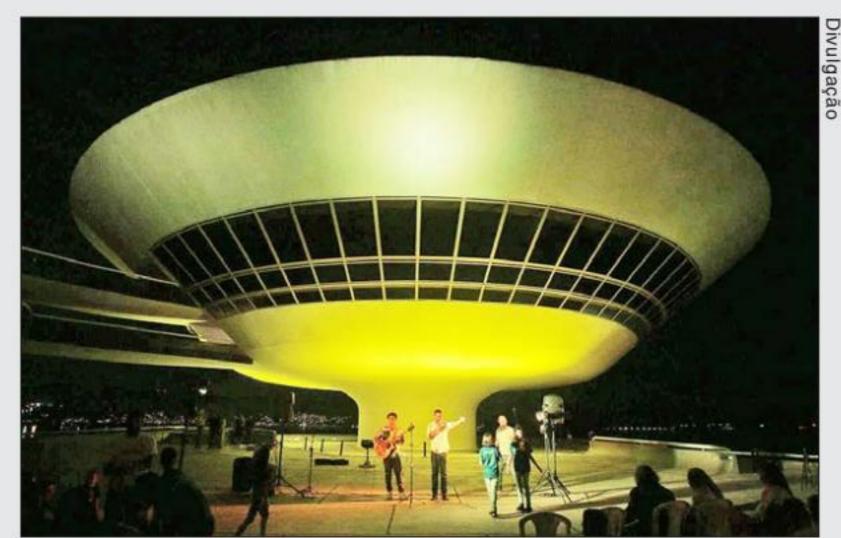
ALÉM DO MUSEU, outros prédios terão as fachadas iluminadas

CIDADES

MP APURA IRREGULARIDADES NA SAÚDE EM NOVA FRIBURGO

Vereador e prefeito trocaram farpas; Prefeitura afirma ter apresentado esclarecimentos

A Prefeitura de Nova Friburgo é alvo de uma notícia de fato, aberta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), que apura possível utilização indevida de mão de obra e insumos do Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS). A empresa Intermed, que tem contrato com o Município, também é alvo da apuração.

De acordo com o Ministério Público, foi instaurada a notícia de fato após representação apresentada pelo vereador Marcinho Alves (Republicanos). A ementa do requerimento aponta irregularidades no contrato mantido entre Município e empresa.

Além disso, a representação denuncia utilização indevida de mão de obra e insumos do HMRS. O MPRJ disse ter apontado necessidade de apuração e informou que o procedimento aguarda, neste momento, esclarecimentos preliminares pelo Município de Nova Friburgo.

Procurada, a Prefeitura de Nova Friburgo informou que a Procuradoria-Geral do Município enviou na quinta-feira, 8 de setembro, respostas às denúncias apresentadas, contudo, em virtude do sigilo das apurações ministeriais, o teor da resposta não pode ser divulgado.

Reprodução

HOSPITAL Municipal Raul Sertã

Vereador e prefeito trocam farpas

Após protocolar a notícia de fato, o vereador, sem se aprofundar sobre o teor da denúncia, disse que provas são suficientes para afastar e prender servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo. Ele ainda acusou o prefeito Johnny Maycon (Republicanos) de ter ciência do caso, mas nada fazer.

"Após várias denúncias e apuração dos fatos, protocolei representação de esquema e corrupção na Secretaria de Saúde de Nova Friburgo ao Ministério Público Estadual e Federal. Provas são suficientes para afastar e prender toda a quadrilha que esta instalada na secretaria de saúde. O prefeito Johnny Maycon e sua procuradoria tem ciência e nada fazem", disse o vereador.

Johnny Maycon respondeu ao requerimento apresentado pelo vereador. Antigos aliados políticos, o prefeito questionou a possível falta de aprofundamento na denúncia apresentada pelo vereador. O chefe do poder executivo municipal ainda acusou o parlamentar de estar usando o fato para fins eleitorais.

"O senhor caminhou junto comigo, conhece o meu caráter. O senhor diz que tem ciência. Ciência de que? Cadê as narrativas, provas contundentes de que existe corrupção no governo municipal? Lamento seu posicionamento, vereador, ainda mais que está se aproximando das eleições. Está muito claro qual é seu objetivo. Enganar a população para angariar votos", respondeu o prefeito.

A reportagem tentou contato com a Intermed por meio de um número de telefone atribuído à empresa. Entretanto, ninguém atendeu às ligações. O espaço permanece aberto caso a empresa queira se manifestar.

JOGOS ESTUDANTIS VÃO REUNIR ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS EM RIO BONITO

A Prefeitura de Rio Bonito anunciou o retorno dos Jogos Estudantis, competição organizada pela administração municipal por meio das secretarias municipais de Esporte e Lazer e de Educação, que acontece de 22 de setembro a 23 de novembro. As disputas dos jogos, que não são realizados desde 2019 por causa da pandemia, acontecem no Motorista Futebol Clube (MFC), no Esporte Clube Fluminense (ECF), no Colégio Rio Bonito e na Escola Municipalizada Professor Honesto Almeida de Carvalho (EMPHAC). A competição, que conta com a participação de alunos das escolas das redes municipal, estadual e particular do município, reúne várias modalidades esportivas, como atletismo, basquete, futsal, vôlei, xadrez, tênis de mesa e natação.

Divulgação

A COMPETIÇÃO reúne várias modalidades esportivas, como atletismo, basquete, futsal, vôlei, xadrez, tênis de mesa e natação

A Prefeitura de Rio Bonito realizou na sexta-feira (9) um Congresso Técnico sobre a competição, que reuniu secretários municipais, diretores e professores das escolas que irão participar dos jogos. O retorno dos Jogos Estudantis Municipais (JEMs) é um dos destaques do Calendário Esportivo lançado este ano pela secretaria de Esporte e Lazer. Os Jogos Estudantis do Estado têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de ensino públicas e privadas, e promover a ampla mobilização da comunidade estudantil em torno do esporte.

De acordo com o secretário de Esporte e Lazer, Bernardo Oliveira, a competição, que foi retomada na atual gestão do prefeito Leandro Peixe, faz parte da tradição da cidade.

"Os Jogos Estudantis durante muito tempo foram referência na região. O objetivo principal é incentivar a interação entres os alunos de todas as escolas participantes, através de disputas saudáveis que o esporte proporciona", afirmou o secretário.

SÃO PEDRO DA ALDEIA

Transporte Público completa um mês com aprovação popular

Mais conforto e qualidade no transporte. Este é o foco da Prefeitura de São Pedro da Aldeia desde que assumiu as linhas municipais em agosto deste ano. Na sexta-feira (9), o município completa um mês com os coletivos sob a gestão pública e a população aprova as mudanças. O governo Fábio do Pastel garantiu a passagem mais barata, a R$ 2,50, além de ônibus com acessibilidade e ar-condicionado. Tendo em vista a melhor experiência do munícipe, a prefeitura estuda, ainda, novos ajustes nas demais linhas municipais.

A iniciativa garantiu a continuidade do transporte público para os moradores por meio de um processo de licitação para locação de ônibus. Foram mantidas as linhas já existentes no município com adequações que buscam facilitar o dia a dia dos aldeenses. Os moradores ganharam, ainda, a linha 508 | São Pedro x Bairro São João, que é sucesso entre os usuários, desafogando o coletivo que percorre o trajeto do bairro Alecrim ao Centro da cidade. O gerenciamento dos itinerários é feito pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública, por meio da Diretoria de Transportes. Todo trâmite da licitação pode ser acompanhado no Portal da Transparência.

Apenas neste primeiro mês de operações, foram transportados 172.162 passageiros. Isto é equivalente a pouco mais do que a quantidade total de habitantes de uma São Pedro da Aldeia e meia. Outro ponto de destaque é a solução para um antigo problema com os ônibus: o transporte das pessoas que têm direito à gratuidade. Hoje, mais de 40 mil pessoas entre idosos e estudantes já conseguiram se deslocar pelo município com segurança e conforto sem pagar nada por isso.

PREFEITURA assumiu as linhas municipais de ônibus e segue ouvindo as demandas da população

Saquarema oferece preparatório para concurso dos Bombeiros/CBMERJ

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, oferece novo curso gratuito para os moradores da cidade: o Curso Preparatório para o Concurso do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Com aulas gratuitas na modalidade presencial, o curso objetiva capacitar jovens e adultos para esse importante segmento do mercado de trabalho.

Serão oferecidas 50 vagas, e as inscrições acontecerão no dia 12/09 - segunda-feira, das 13:30 às 19:30, na Secretaria do Centro de Capacitação (Rua Tiá Mello, 25, São Geraldo). O Curso Preparatório para o Corpo de Bombeiros é oferecido pelo Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França. Para mais informações, o interessado pode telefonar para a Secretaria do Curso (22-93300-5250) ou pelo e-mail cursopreparatoriocpems2019@gmail.com

VEJA AS DESCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CONCURSO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade de 18 (dezoito) anos ou mais no momento da contratação ou de até 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para término da inscrição, para a vaga de 1º Tenente BM Temporário Voluntário e idade de 18 (dezoito) anos ou mais no momento da contratação ou de até 25 (vinte e cinco) anos até o último dia previsto para término da inscrição, para a vaga de Soldado BM Temporário Voluntário;

c) ter concluído o Ensino Médio (Soldado) e Graduação (Oficial);

d) estar em dia com o serviço militar.

CULTURA

NEY MATOGROSSO COLOCA SEU 'BLOCO NA RUA' EM SÃO FRANCISCO NESTE DOMINGO (11)

Apresentação gratuita começa a partir das 18h e faz parte do Circuito Quatro Estações de Música

O Circuito Quatro Estações da Música da Prefeitura de Niterói está de volta à cidade neste domingo (11) com o show O Bloco na Rua, de Ney Matogrosso. O músico atravessa a ponte depois de lotar as casas de shows pelo Rio de Janeiro. Com entrada franca, o evento é recomendado para todas as idades que curtam um bom som, a partir das 18h, na Praia de São Francisco. A última edição do Circuito, uma parceria da Coordenadoria de Gestão de Eventos (CGE), com apoio da Neltur, Fundação de Artes de Niterói e Secretaria das Culturas, trouxe, para os niteroienses, a cantora Gal Costa, em maio deste ano.

Após cinco anos à frente da turnê Atento Aos Sinais, Ney Matogrosso, de 81 anos, vai testar, novamente, o projeto musical nos palcos, antes de apostar em outros formatos. O cantor contou que já fez um outro show na cidade e tem grandes expectativas para receber o público no domingo.

"Amo Niterói! Fiz um show na cidade um tempo atrás, também na praia, que foi muito emocionante. Espero que nesse próximo, também me sinta tão emocionado como da última vez", conta Ney.

O repertório preza pela diversidade e conta com músicas como "Eu quero é botar meu bloco na rua" (Sergio Sampaio), de onde saiu o título da turnê, "A Maçã" (Raul Seixas), "Álcool" (Bolero Filosófico), da trilha original do filme "Tatuagem" (DJ Dolores),"O Beco", gravada por Ney nos final dos anos 80 (Herbert Vianna/Bi Ribeiro) e "Mulher Barriguda", do primeiro álbum dos Secos e Molhados, de 1973 (Solano Trindade/João Ricardo).
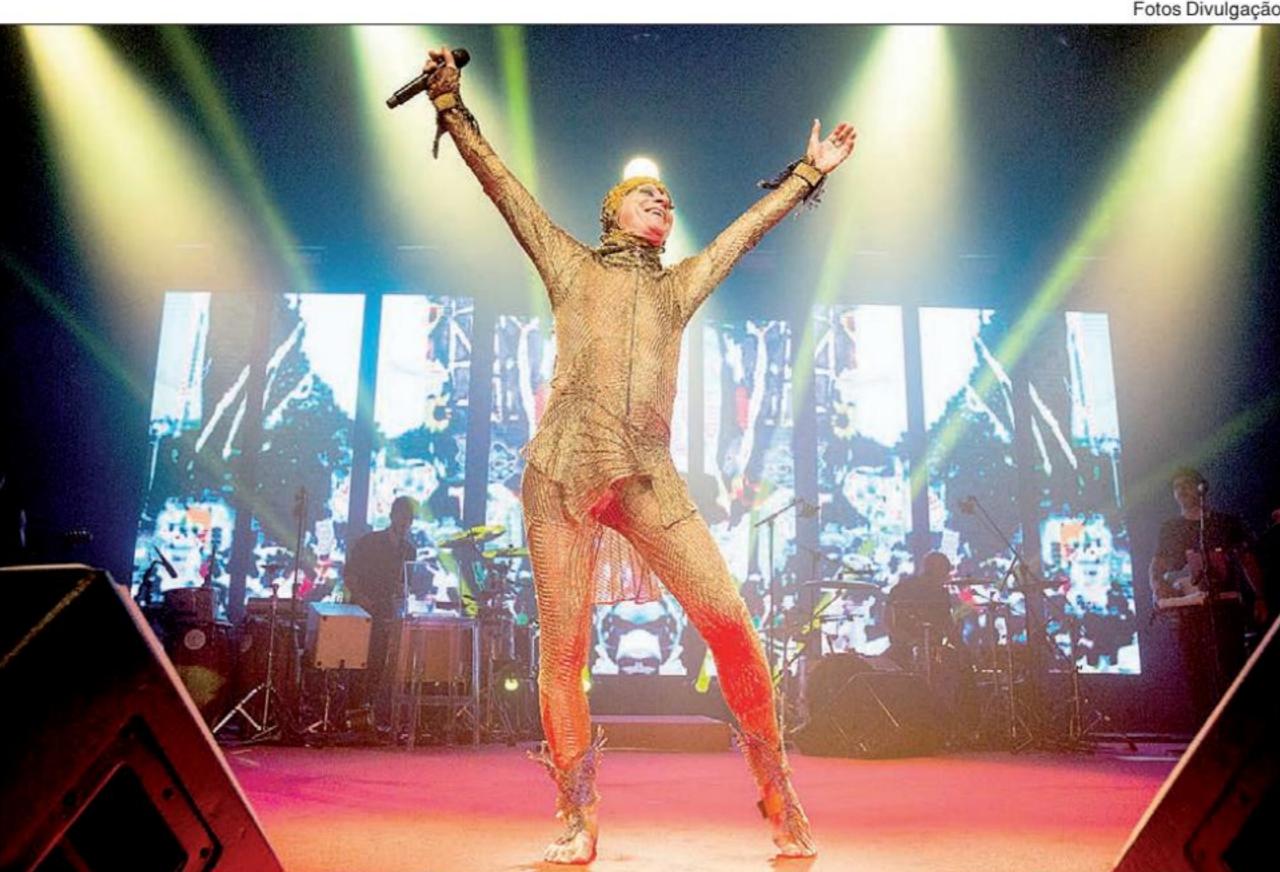
Fotos Divulgação

APÓS CINCO ANOS à frente da turnê Atento Aos Sinais, Ney Matogrosso, de 81 anos, vai testar, novamente, o projeto musical nos palcos

Niterói Solidária - A população pode, além de curtir um grande show, ajudar famílias em vulnerabilidade com a doação de alimentos não perecíveis, produtos de higiene e limpeza que serão arrecadados pela Campanha Niterói Solidária, que vai contar com um posto de coleta no evento.

SERVIÇO:
Circuito Quatro Estações da Música apresenta Ney Matogrosso
Local: Praia de São Francisco
Data: 11 de setembro (domingo)
Horário: a partir das 18h
Classificação: Livre para todas as idades
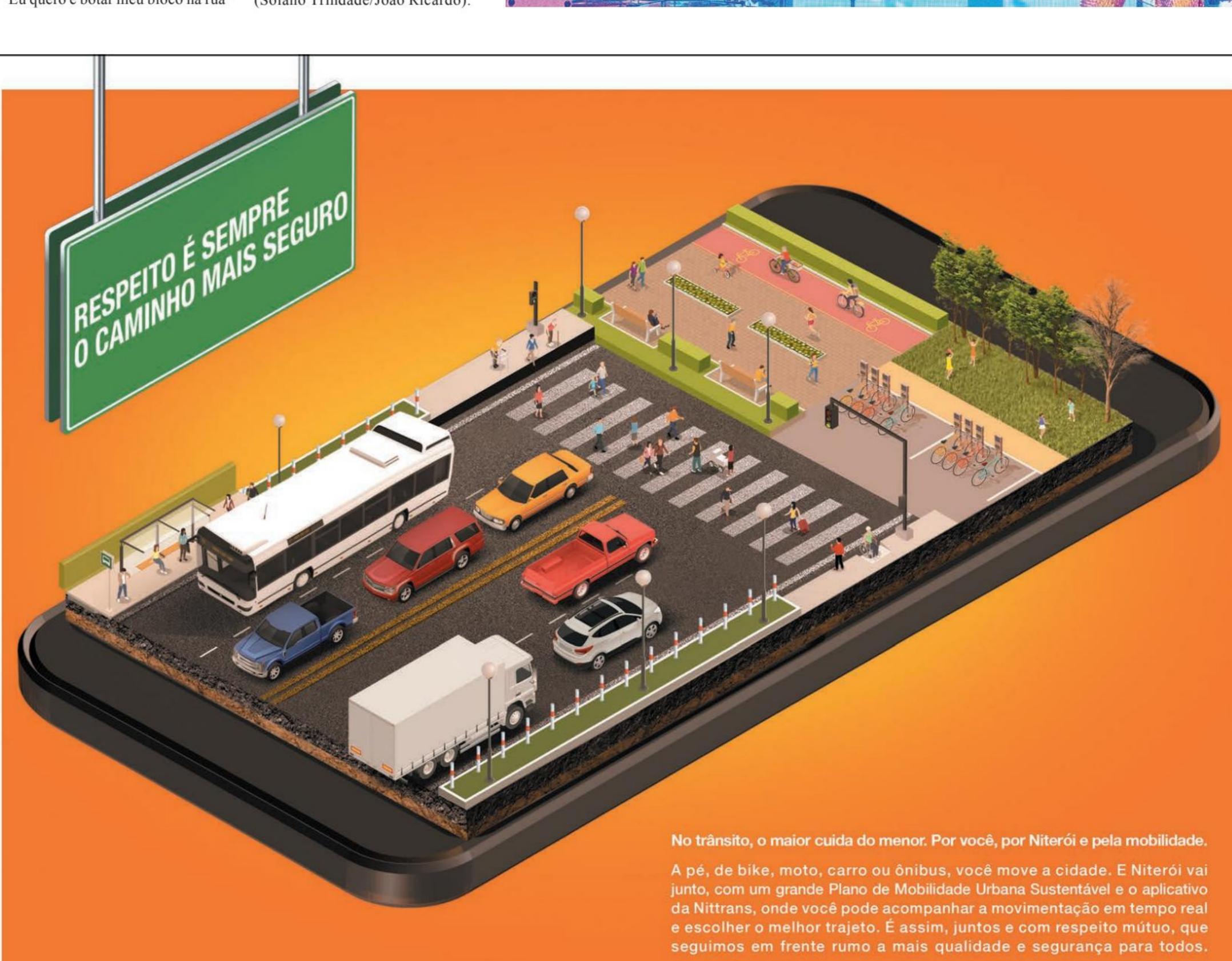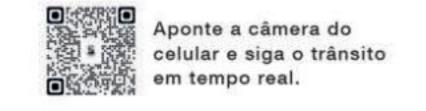
LUIZ ANTONIO MELLO

A IMPORTÂNCIA CRUCIAL DOS RESTAURANTES POPULARES

Aqui em Niterói, o restaurante popular Jorge Amado, que fica na rua Visconde de Rio Branco, serviu mais de 2 milhões e 700 mil refeições desde a sua municipalização, em 2017. De janeiro até semana passada 300 mil refeições foram servidas.

O prefeito Axel Grael (PDT) deu início às obras de construção de uma segunda unidade, situada na Alameda São Boaventura, no Fonseca. Ele disse que "além de aumentar o número de refeições servidas diariamente, o restaurante será também uma opção para que as pessoas de outras regiões, sobretudo da Zona Norte, não precisem ir até o Centro, no Restaurante Jorge Amado, para ter uma alimentação saudável e balanceada a um preço acessível", afirmou.

O almoço custa R$ 2,00 e o café da manhã R$ 0,50.

Num país onde o número de famintos, gente que não come nada durante o dia, passa de vergonhosos, desumanos e injustificáveis 30 milhões de pessoas, o exemplo de Niterói não só merece, como precisa ser copiado. Se todos os municípios criassem os seus restaurantes populares, aliviariam a fome e devolveriam o mínimo de dignidade para muita gente.

A desculpa da falta de verbas é balela. O Estado brasileiro é rico, riquíssimo. O orçamento do governo para 2023 é de impressionantes R$ 1,722 trilhão. Com os zeros: R$ 1.722.000.000.000.000,00.

O Congresso Nacional chupa dos nossos bolsos R$ 10,8 bilhões por ano, que são torrados em: salários, viagens, auxílio moradia, assessores, veículos, celulares, planos de saúde, etc. De acordo com uma pesquisa das Nações Unidas com a União Interparlamentar (UIP) divulgada pela BBC News Brasil, cada parlamentar tem o custo anual de US$ 7,4 milhões (R$ 35 milhões) aos cofres públicos. Além de ter um alto custo, o trabalho dos congressistas é avaliado como ótimo por apenas 18% da sociedade e 32% consideram ruim ou péssimo, segundo estudo do Datafolha.

O Poder Judiciário torra mais de R$ 100 bilhões por ano. Os dados são da pesquisa "Justiça em Números", do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que reúne informações referentes a 2020. O valor desembolsado com a Justiça brasileira corresponde a 1,3% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional - ou seja, mais de 1% da soma de todos os bens e serviços produzidos no país.

Como entender que mais de 30 milhões de brasileiros passem fome num Estado tão rico, gastador, e muitas vezes trapaceiro? Por que não existe um programa de restaurantes populares para todo o Brasil que poderia ser gerido pelos municípios? Para quem responde que "vai rolar corrupção", a impressão que fica é que, com fome, a corrupção não existe. É isso?

O prefeito Axel Grael, que por sinal está de parabéns, foi mais longe. Criou o projeto Chef Popular que vai trazer, em dias específicos até o fim do ano, chefs de gastronomia renomados para a criação de um cardápio exclusivo com base nos alimentos que são ofertados no restaurante popular Jorge Amado.

Chef Carol Kalil

Ele disse que "o Restaurante Popular é um espaço onde a preocupação é a segurança alimentar da população, ainda mais com o aumento da fome no Brasil. É uma honra poder ter os chefs de cozinha trazendo para o nosso público novas experiências com cores e sabores diferentes".

A primeira convidada do projeto Chef Popular foi a Carol Kalil, chef de cozinha há 16 anos, e moradora de Niterói há mais de 20 anos. Carol tem formação pelo Instituto de Gastronomia das Américas (IGA). Sua experiência passa por restaurantes conhecidos na cidade como o Boteco Confraria, Bistrô Beira Mar e o Sweet & Green. A chef conta sobre ter aceitado participar do projeto no Restaurante Popular.

"A ideia é que a equipe da cozinha aprenda um prato novo e depois possam refazer com as técnicas aprendidas, além de trazer uma nova experiência gustativa para o pessoal que almoça aqui. Escolher o cardápio foi meticuloso: pensei em algo simples, ligeiramente sofisticado, mas não muito, sem muita frescura, lindo de ver. Eu ia adorar chegar pra almoçar e ter uma comida linda e deliciosa dessas, escolhi o que eu gostaria de comer. Participar de projetos sociais é engrandecedor, gratificante e é o mínimo que posso fazer", conta a chef.

O prato escolhido foi o Roulade de Frango (se pronuncia "rulàde"), recheado com creme de ricota, espinafre e bacon com salada de Legumiê, acompanhado de farofa de ovos. "Pensei nisso porque parece muito chique e difícil, mas na verdade é bem simples, e acho que a equipe vai gostar de aprender a fazer", disse Carol. Para o prato, foram usados 120kg de frango, 130 kg de legumes variados para o legumiê (abóbora, batata doce, abobrinha, cebola, alho, azeite, tomilho e páprica) e 30kg de farofa, além da dobradinha arroz (100 kg) e feijão (60kg).

Há quem ache que pobre não pode andar de avião, pobre não pode ir à praia, pobre não pode ter casa própria. Será que vão dizer que os menos afortunados não tem direito a cardápios mais sofisticados pelo simples fato de serem menos afortunados?

Pimenta no roulade dos outros é tubaína.

Contato desta coluna: luizantoniomello@gmail.com

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

NADA AINDA

Data hoje, nada a ser acrescentado sobre o interesse do SBT em transmitir a Série B do campeonato brasileiro, a partir do ano que vem.

Não houve, nos últimos dias, nenhum progresso nas negociações.

SITUAÇÃO DE MOMENTO

Aqui já foi falado no assunto, mas cabe acrescentar alguns detalhes sobre a fusão do Discovery Plus com a HBO Max.

Tudo ainda limitado à reestruturação e à composição das suas estruturas. WarnerMedia e Discovery agora formam um time só.

PROCESSOS

Por enquanto, as atenções estão voltadas para a reorganização da companhia. Por aí se inclui também, a orçamentação e planejamento para o próximo ano. Questões mais corporativas.

O start na produção ainda não aconteceu. Não há até agora.

PORTEIRA

Vinicius Mochizuki

Malu Rodrigues estará na série 'Musa Música', da Globoplay

O ano de 2023 promete ser ainda mais intenso no campo do streaming em se tratando de séries nacionais. São diversos os novos projetos em andamento para Netflix, Prime Video, Disney, HBO/Discovery e, claro, Globoplay.

Só para se ter uma ideia do nível de produção, há roteiristas envolvidos em mais de dois projetos.

PÚBLICO DA GLOBO JÁ SENTE SAUDADES DE UMA NOVELA, NOVELONA

A "Pantanal" de agora, artisticamente perfeita, está longe de alcançar a mesma repercussão da sua primeira versão, exibida há mais de 30 anos.

A da Manchete, pela ousadia e beleza da sua narrativa e produção, surpreendeu o público com um trabalho completamente diferente de todos, que, na ocasião, era comum assistir. Saiu dos estúdios ou do 3 por 4 tradicional, para se embrenhar em uma região de rara beleza, que até então a maioria dos brasileiros não conhecia.

A edição de agora, repito, muito bem executada, não tem o inesperado a seu favor. E também cometeu o erro de não se adaptar aos tempos atuais e imprimir à sua narrativa, o ritmo, mais ágil e intenso, que hoje se exige em qualquer trabalho da dramaturgia.

Algo ou fatores que a Globo certamente poderá contar na nova novela da experiente Glória Perez (foto), que conhece muito bem todas as curvas dessa estrada. "Travessia", ao que se sabe até agora, vem com a mesma receita e ingredientes de "A Força do Querer", "Salve Jorge" e "Caminho das Índias", entre os mais recentes sucessos desta mesma autora.

Fábio Rocha

PUXADO

As novelas no horário das sete, da TV Globo, não têm propiciado resultados muito animadores. Raramente, "Cara e Coragem" ultrapassa a marca de 21 pontos.

A sua antecessora, "Quanto Mais Vida, Melhor!", também não registrou mais que isso. Cabe perguntar: qual será o futuro das novelas no horário das sete?

CHEGANDO AO FIM

A Record mostra neste domingo a primeira parte da final da terceira temporada do "Canta Comigo Teen", com apresentação de Rodrigo Faro e Ticiane Pinheiro.

Os jovens talentos vão tentar garantir sua vaga no Top 3 apresentando grandes sucessos da música nacional e internacional.

ESTÁ PRONTO

O próximo "Grande Círculo", do SporTV, desta vez tendo Emerson Leão como convidado, já foi gravado.

Ancorado por Milton Leite, tem as participações de Alexandre Lozetti, Regiane Ritter, Marco Aurélio Souza, Marco Antônio Rodrigues e do produtor Mauricio Oliveira. Vai ao ar no dia 24, 22h30.

BATE-REBATE

• O tempo passa... Em outubro agora, a TV Jovem Pan já vai completar um ano no ar.

• Na terça-feira, 15h45, o SBT vai mostrar Bayern de Munique e Barcelona pela Champions League.

• Turma do "Faustão na Band" pega pesado. Nos dias em que não grava, tem ensaios. Programa diário é para os fortes.

• "S.O.S. – Pais que não têm paz" é o tema do "The Love School", ao vivo, neste sábado na Record...

• ... Mas será que tem quem consiga? Logo mais, 12h, com Renato e Cristiane Cardoso.

• A volta de Trindade (Gabriel Sater) em "Pantanal" está prevista para o capítulo deste sábado.

• Programa "Hoje em Dia" consolidou primeiro lugar, terça-feira, em Salvador e em Goiânia com a coletiva de "A Fazenda".

• Hoje, neste mesmo sagrado espaço, foi falado do "Matéria Prima", do bom desempenho do Rafael Cortez no seu comando...

• ... Neste sábado, 19h30, na Cultura, ele vai receber o ator Herson Capri, de tantas histórias e tantos trabalhos.

BOM MOMENTO

Lidi Lisboa (foto) está com agenda das mais movimentadas. Priorizando agora as gravações da segunda temporada de "A Sogra Que Te Pariu", série da Netflix, ela vem aí com uma série de novidades.

Por esta razão, desta vez, não poderá colaborar com os bastidores de "A Fazenda".

Instagram

FALANDO NISSO

Amanhã, em uma reportagem especial da Fabiana Oliveira, o "Domingo Espetacular" vai trazer todos os detalhes da casa da "Fazenda".

Aliás, foi também a ocasião escolhida para apresentar todas as novidades para Adriane Galisteu.

A PROPÓSITO

Também sob o comando da Fabiana Oliveira, a Record News vai iniciar na terça-feira, mesma noite da estreia da "Fazenda 14", o programa "Fazenda News".

Sempre com um retrospecto e análise dos acontecimentos em Itapecerica da Serra.

C´ EST FINI -O SBT, e por aí entra a teimosia de Silvio Santos, conseguiu consolidar o "Primeiro Impacto" em suas manhãs. É aquela velha história do hábito na TV. O único senão ainda fica por conta dos exageros na sua apresentação. Poderiam ser diminuídos, pelo menos um pouco. ***Ficamos assim. Mas terça-feira tem mais. Tchau!***

PUBLICIDADE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, pela sua Pregoeira, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar a licitação por Pregão Presencial nº 054/2022, Processo 1350/2022, cujo objeto é a aquisição de ração canina e medicamentos de uso veterinário. Propostas e Documentações serão recebidas e abertas no dia 22/09/2022 às 14:00 horas no Prédio do Centro Administrativo, Bloco B, sito à Rua Ramira Schueller nº 10 – Retiro Schueller – Rio Bonito – RJ. O Edital completo será obtido no endereço acima citado a partir de sua publicação. Custo do Edital: 1 resma de papel A4. Outras informações poderão ser obtidas também no endereço supra, ou pelo telefone (021) 2734-0276 Ramal 2131, diariamente das 10:00 às 16:00 horas.

Rio Bonito, 09 de setembro de 2022.
Raquel Inacio Heringer Azevedo
Pregoeira

EDITAL Nº 01/2022
NOTIFICAÇÃO DE EXUMAÇÃO DE SEPULTADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE RIO SECO BOA ESPERANÇA e BASÍLIO

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, consoante os termos da Lei nº 286, de 27 de fevereiro de 1989.
CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos e a escassez de espaço físico nos Cemitérios Municipais de Rio Seco, Boa Esperança e Basílio;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 612, de 29 de agosto de 1998, que disciplina o funcionamento dos cemitérios no Município de Rio Bonito;
CONSIDERANDO que, consoante o inciso IX do Art. 12 da lei 612/98, alterada pela lei nº 2460/21, nenhuma exumação será feita antes de decorridos 3 (três) anos de inumação, salvo se for requisitada por escrito por autoridade judiciária competente;
CONSIDERANDO que a transferência de sepultados há mais de 3 (três) anos sem perpetuação de jazigo ou gaveta, para o ossuário viabilizará o atendimento de novas demandas, permitindo a continuidade de utilização do Cemitério Municipal;
CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o conteúdo desta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais nas datas previstas e depósito dos mesmos no ossuário geral,
NOTIFICA os familiares ou responsáveis dos sepultados nos cemitérios e gavetas relacionadas neste Edital para comparecerem, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, no Cemitério Central de Rio Bonito, situado à Rua Dr. Mattos nº 233 – Centro – Rio Bonito/RJ, a fim de apresentarem manifestações.
Não havendo manifestação do prazo previsto, ensejará concordância e anuência com a transferência dos restos mortais para o ossuário municipal, durante 30 (trinta) dias corridos.

	LOCAL	Nº DA GAVETA	NOME	DATA DO FALECIMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO
1	RIO SECO	1024	MARICÉIA DA COSTA MENDONÇA REIS	10/09/2017	10/10/2022
2	RIO SECO	1025	PEDRO VICENTE DE PAULA	14/09/2017	10/10/2022
3	RIO SECO	1026	JOSE DOS SANTOS	07/10/2017	10/10/2022
4	RIO SECO	1027	CARLITO PEREIRA DE SOUZA	30/10/2017	10/10/2022
5	RIO SECO	1029	ADÃO DUTRA DE MENEZES	25/11/2017	10/10/2022
6	RIO SECO	1031	MILENA DA SILVA TEIXEIRA	28/12/2017	10/10/2022
7	RIO SECO	1032	JOSÉ WILSON CARDOZO	09/01/2018	10/10/2022
8	RIO SECO	1035	NILDOMAR SIQUEIRA MARTINS	06/02/2018	10/10/2022
9	RIO SECO	1036	LENIR TRINDADE CRESPO	14/02/2018	10/10/2022
10	RIO SECO	1039	VALDELINA DA CONCEIÇÃO	01/04/2018	10/10/2022
11	RIO SECO	1040	WALMIR FÉLIX	06/04/2018	10/10/2022
12	RIO SECO	1042	DEJANIRA BRITO DA SILVA	25/04/2018	10/10/2022
13	RIO SECO	1045	DORCELINA DA CONCEIÇÃO BRITO	18/06/2018	10/10/2022
14	RIO SECO	1046	NILDA SILVA COUTINHO	23/06/2018	10/10/2022
15	RIO SECO	1048	MARCÍRIA FELIX DA CONCEIÇÃO CARVALHO	28/06/2018	10/10/2022
16	RIO SECO	1051	VIRTULINO DOS SANTOS	09/08/2018	10/10/2022

Rio Bonito, 09 de setembro de 2022.
PAULO GUSTAVO BRANDÃO MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MAT: 8.959.066

EXTRATO – CONTRATO SMOSP Nº 059/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Gustavo Brandão Moraes – SECRETÁRIO M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresa: Lucdan Comércio de Artefatos de Cimento e Materiais de Construção
OBJETO: Aquisição de materiais de construção
PROCESSO Nº: 4339/2021
CONTRATO SMOSP Nº: 059/2022.
VALOR: R$ 157.875,00
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PRORROGAÇÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos respectivos editais indicados, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	A CONTAR	EDITAL
ENIR CAROLINA DA SILVA FARIA	MERENDEIRO	17/08/2022	001/2021
ERICA FERNANDA ARRUDA ARRENA	PROFESSOR I – GEOGRAFIA	10/08/2022	001/2021
FABIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	INSPETOR DE ALUNOS	10/08/2022	001/2021
FILOMENA PEIXOTO A. DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	10/08/2022	001/2021
ISABELA NASCIMENTO BARRETO	INSPETOR DE ALUNOS	10/08/2022	001/2021
ÍVINE DUARTE CAMPOS OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	10/08/2022	001/2021
JACKSON DOS SANTOS PORTO	REGENTE DE BANDA	17/08/2022	001/2021
JOCIELTON NETTO AMORIN	INSPETOR DE ALUNOS	17/08/2022	001/2021
JORGE RICARDO ANTUNES DE MAGALHÃES	ZELADOR	10/08/2022	001/2021
LÓDIA DE CASTRO COSTA	MERENDEIRO	10/08/2022	001/2021
LUCIMAR ALVES QUINTANILHA	REGENTE DE BANDA	17/08/2022	001/2021
MARIA ALICE ALVES AMARAL	MERENDEIRO	10/08/2022	001/2021
MARIA DA GRAÇA MAIA	INSPETOR DE ALUNOS	10/08/2022	001/2021
MARÍLIA DE OLIVEIRA SOARES	MERENDEIRO	17/08/2022	001/2021
MARINA DE LIMA DUARTE	INSPETOR DE ALUNOS	17/08/2022	001/2021
MARINETE BARCELOS SARDINHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	10/08/2022	001/2021
MIQUEIAS MARTINS GURGEL	MERENDEIRO	17/08/2022	001/2021
MIRIAN TORRES MACHADO	MERENDEIRO	17/08/2022	001/2021
SANDRA REGINA ALVES VIANNA MUNIZ	MERENDEIRO	10/08/2022	001/2021
TAMARA DA MATA ROSA BARRETO	PROFESSOR – INFORMÁTICA EDUCATIVA	17/08/2022	001/2021
VALESCA NEPOMUCENO SCHUMAKER	MERENDEIRO	10/08/2022	001/2021
VÂNIA DE ARAUJO VICENTE	MERENDEIRO	10/08/2022	001/2021
VERÔNICA BELCHIOR RODRIGUES DE CARVALHO	PSICÓLOGO	17/08/2022	001/2021

Rio Bonito, 09 de setembro de 2022.
Adalmir Cardoso Ribeiro Filho
Secretário Municipal de Educação
Matr. 8959068

EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 138/2022

MUNICÍPIO DE RIO BONITO E ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA EPP. Aquisição de material para atender Unidades do Programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde-Residências Terapêuticas. R$ 8.936,00 (Oito mil, novecentos e trinta e seis reais). Processo nº 3245/2021. Contrato **SECSA nº 138/2022**. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 08/09/2022.

Processo nº 2594/2021
Pregão presencial nº 017/2022

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO EM TELA.
Tendo em conta a análise da Procuradoria Geral do Município às fls.600/601 a manifestação da Divisão de Licitação às fls.581, com base no art. 49 da Lei 8666/93, **ANULO** o Pregão Presencial nº 017/2022 por vício no procedimento.
Rio Bonito, 09 de setembro de 2022.
Marco Aurelio Correia Alves
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Matr. 1893

PORTARIA N° 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI O PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário Municipal de Educação do município de Rio Bonito no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo como arcabouço a Constituição Federal de 1988, art. 206, VI; a Lei Nº 1.188/1990 - Lei Orgânica do Município de Rio Bonito; a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; a Lei Nº 2072/2015 – Plano Municipal de Educação (Meta 19) bem como o art. 14, §1º, I da Lei Nº 14.133/2022 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
RESOLVE

DA SELEÇÃO
Art. 1º - Fica instituído o Processo de Seleção para escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Bonito, na forma desta Portaria.
Art. 2º - O processo de seleção ocorrerá de 02 (dois) em 02 (dois) anos, sempre até a primeira quinzena de dezembro para posse no primeiro dia útil de Janeiro do ano seguinte.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação fará a publicação, nos meios de comunicação local, do Edital de Convocação da seleção para escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares municipais.
Art. 3º - A função de Diretores e Vice-Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino será preenchida mediante seleção para um biênio.

DA CANDIDATURA
Art. 4º - Para ser candidato a Diretor e Vice-Diretor serão exigidos os seguintes requisitos, com comprovação no ato da inscrição:
I - Possuir nível médio em formação curso normal, ou nível superior em Pedagogia, ou nível superior na área de Educação com especialização em Gestão Escolar;
II – Ser concursado neste município, efetivo, membro do Magistério Público Municipal e que não esteja cumprindo estágio probatório;
III – Ter experiência mínima de 03 (três) anos no quadro do magistério na Rede Municipal de Ensino de Rio Bonito com pelo menos 03 (três) anos de regência de turma e estar em efetivo exercício da função da carreira de magistério, não estando em gozo de licença no período da seleção;
IV - Estar em pleno exercício de suas atividades ou delas não estar afastado por mais de 01 (um) ano, salvo em caso de licença médica; tendo, neste caso, retornado ao exercício da atividade em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data da seleção;
V – Ter obtido resultado igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na última Avaliação de Desempenho;
VI – Apresentar **Plano de Trabalho para Gestão da Escola** explicitando os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros destacando os objetivos e as metas para a melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e participação da comunidade no cotidiano escolar (na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas), conforme Regulamento da Comissão Organizadora Municipal;
VII – Assinar a Declaração de Compromisso do candidato à função de Diretor e Vice - Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, constante no Edital de Convocação.
VIII – Comprometer-se a frequentar cursos e capacitações para qualificação do exercício da função para a qual vier a ser convocado, após a seleção.
§1º - É vedada a candidatura de membros na Unidade Escolar que nos últimos 05 (cinco) anos tenham sofrido qualquer penalidade e que estejam sendo alvo de Procedimento Administrativo Disciplinar, salvo se nestes, até a data da candidatura tiverem concluído, **com absolvição total do servidor**;
§2º - É vedada a candidatura de servidor que possui vínculo familiar ou parentesco de até 2º (segundo) grau com os componentes da Comissão de Seleção;
§3º - Não é permitido o registro de candidato com uma matrícula, embora para cargos diferentes, em mais de uma Unidade Escolar.
Art. 5º - O cumprimento da carga horária de Diretor e Vice-Diretor fica assim estabelecido:
I - Diretor Geral – 40 horas semanais
A) o candidato a Diretor Geral que tenha 02 (duas) matrículas, exercerá a função nas duas matrículas e receberá a gratificação de diretor, cumprindo carga horária de 40 horas semanais.
B) o candidato que tenha apenas 01 (uma) matrícula exercerá a função nesta matrícula e receberá a gratificação de Diretor, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.
II - Vice-Diretor – 40 horas semanais
A) o candidato a Vice-Diretor que possuir 02 (duas) matrículas, exercerá a função nas duas matrículas e receberá a gratificação de Vice-Diretor, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.
B) o candidato a vice-diretor que tenha apenas 01 (uma) matrícula exercerá a função nesta matrícula e receberá a gratificação de Vice-Diretor, cumprindo uma carga horária de 40h semanais.
Art. 6º - O membro do magistério escolhido na seleção ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art. 20 desta Portaria deverá participar do Curso de Gestão Escolar composto de formação através de encontros presenciais e/ou a distância, que será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de Janeiro subsequente a seleção.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL
Art. 7º - A seleção para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Bonito, que ocorrerá até o mês de dezembro, será convocada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de edital publicado na imprensa oficial e terá ampla divulgação.
Art. 8º - A seleção para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares terá regulamentação única para toda rede municipal de ensino e será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal, designada pelo Secretário Municipal de Educação, através de Portaria, assim constituída:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação deste município;
III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB;
§ 1º - No processo consultivo, deverá ser eleito, 01 (um) suplente para cada membro da Comissão Organizadora Municipal.
§ 2º - O presidente da comissão deverá ser escolhido entre seus pares.
§ 3º - Não poderão integrar a Comissão Organizadora Municipal:
a) Os servidores que venham se inscrever no processo para seleção;
b) Os servidores que estejam respondendo a qualquer tipo de Procedimento Administrativo Disciplinar, dentro e fora do Sistema Municipal, e/ou que tenham sido punidos disciplinarmente por órgãos competentes, no ano anterior à data da seleção.
c) Professores licenciados, permutados ou cedidos.
Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – Organizar, executar, acompanhar e fiscalizar o processo de seleção para escolha de Diretores e Vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino;
II – Receber e analisar a documentação necessária à habilitação bem como os respectivos Planos de Trabalho para Gestão da Escola com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria com vistas ao deferimento ou indeferimento das inscrições;
IV – Analisar se os inscritos atendem às exigências legais e se:
a) Respondem a Processo Administrativo Disciplinar;
b) Possuem vínculo familiar ou parentesco de até 2º grau (segundo) com os componentes da Comissão de Seleção;
V – Informar a Secretaria Municipal de Educação, através de ofício, os inscritos ou ausência de inscrições;
VI – Expedir edital de convocação;
VII - Receber e analisar, no prazo estabelecido em cronograma, os pedidos de reconsideração previstos no Art. 11 desta Portaria;
VIII - Providenciar todo material necessário ao processo de seleção;
IX – Fazer cumprir o cronograma;
X – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação os critérios referentes ao Plano de Trabalho para Gestão da Escola com vistas à publicação através de Portaria.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – ETAPA INICIAL
Art. 10 – O Edital de Convocação deverá prever toda a documentação necessária à habilitação incluindo o Plano de Trabalho para Gestão da Escola bem como o prazo e a forma de envio.
Art. 11 – Após o prazo para envio da documentação, a Comissão Organizadora Municipal dará ciência aos candidatos através de publicação em meio oficial a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do término do envio dos documentos.
Parágrafo Único - Em caso de indeferimento, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso e documentos que achar necessários com vistas à reavaliação de toda a documentação.
Art. 12 - A Comissão Organizadora Municipal terá até 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado final da etapa de habilitação e convocar os candidatos habilitados para a Etapa Intermediária da Seleção qual seja, a entrevista.

DA ENTREVISTA – ETAPA INTERMEDIÁRIA
Art. 13 - A Comissão Organizadora Municipal divulgará a data, o local e o horário da entrevista aos candidatos habilitados.
Art. 14 - No ato da entrevista o candidato responderá oralmente a questões relativas à casos concretos pertinentes à gestão escolar.
Art. 15 - A Comissão Organizadora elaborará Relatório Avaliativo referente a entrevista com a devida pontuação.
Art. 16 - O resultado da entrevista e a convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prática serão divulgados pela Comissão Organizadora Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da referida etapa.

DA PROVA PRÁTICA (ETAPA AVANÇADA)
Art. 17 - A Comissão Organizadora Municipal divulgará a data, o local e o horário da Prova Prática aos candidatos habilitados.
Art. 18 - Os candidatos habilitados na etapa intermediária – ENTREVISTA – serão convocados para PROVA PRÁTICA na qual farão a apresentação do **Plano de Trabalho para Gestão da Escola,** conforme dispõe o Art. 4º, VI desta Portaria.

DO RESULTADO
Art. 19 - A Comissão Organizadora divulgará o resultado final do processo de seleção no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da etapa avançada do processo de seleção (Prova Prática) e após a homologação do Secretário Municipal de Educação.
Art. 20 - Na hipótese de não haver apresentação de candidato para determinada Unidade Escolar ou não haver nenhum candidato aprovado no processo de seleção o Diretor e/ou Vice - Diretor da referida Unidade Escolar serão escolhidos por indicação da Secretaria Municipal de Educação e exercerá/exercerão suas funções pelo prazo restante até a próxima seleção.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a indicar Professores não efetivos na hipótese prevista no caput deste artigo, desde que atendam aos critérios previstos no Art. 4º, incisos I, VI, VII, VIII.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 – O Secretário Municipal de Educação de Rio Bonito poderá editar normas complementares, visando à regulamentação e fiel observância ao disposto na presente.
Art. 22 – Havendo vacância ou renúncia do mandato, a Secretaria Municipal de Educação, indicará representante (s) que exercerá (ão) suas funções pelo prazo restante até a próxima seleção.
Art. 23 – O candidato reprovado na seleção não poderá, sob nenhuma hipótese, ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação para exercer o mandato nos casos previstos no Art. 20 desta Portaria em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de ensino de Rio Bonito.
Art. 24- A tentativa de fraude à seleção constituirá infração disciplinar passível de punição com pena de demissão oriunda de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei específica.
Art. 25 – As gratificações serão definidas e remuneradas conforme o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Bonito.
Art. 26– As atribuições de diretores e vice-diretores estão definidas em legislação específica.
Art. 27 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio Bonito, 09 de setembro de 2022.
Adalmir Cardoso Ribeiro Filho
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N.º 1474/2022

O Prefeito do município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo descritos, para exercerem a função de Fiscal de Contratos:
- Maria do Carmo Lima Fonseca
- Hingsley de Souza Motta Tolentino
- Sabrina de Souza Oliveira Tinxet
- Rita de Cassia dos Santos Cordeiro Carvalho
- George da Silva Feitosa
- Daniele Lima Azevedo
- Helaniza Pereira Rodrigues Valgueiro
- Gisele Costa Crespo
- Rosangela Gama da Silva
- Sandra Inácio Chaves
- Aline Alves Amaral
- Andreia Vial Gonçalves Moura
- Gabriela Kleinsorgen Almeida
- Suellen Medeiros Pereira
- Oseruth Silva da Silva
- Caroline Alves Gomes

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 1265/2022 de 06 de Abril de 2022.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Setembro de 2022.
Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 01 de Setembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1475/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a Sra. **GABRIELA KLEINSORGEM ALMEIDA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, Símbolo DAS-4, a contar de 01 de setembro de 2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de setembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1476/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. **VANUSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** para o cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, Símbolo DAS-4, a contar de 01 de setembro de 2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de setembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1477/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar a servidora abaixo relacionada da função gratificada de **COORDENADOR DE TURNO,** na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei nº 2283/2018, artigo 30, inciso X, conforme discriminado, a contar de 15 de agosto de 2022.

NOME	UNIDADE ESCOLAR
KÁTIA SIMONE CARDOSO OLIVEIRA	**C. M. ASTÉRIO ALVES**

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de setembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1478/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, exonerar a servidora abaixo relacionada da função gratificada de **COORDENADOR ARTICULADOR,** na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Artigo 13 Parágrafo Único da Lei Municipal 1188/2004, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATR.	NOME	CARGO
1362	ERICA COSTA RODRIGUES FORTUNA	COORDENADOR ARTICULADOR

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de setembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1480/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, exonerar, a servidora abaixo relacionada do Cargo em Comissão de **DIRETOR EFETIVO DE ESCOLA**, na forma da Lei nº 2283/2018, Art. 14, §§ 1º e 3º, Anexo I, conforme discriminado, a contar de 17 de agosto de 2022.

NOME	UNIDADE ESCOLAR	CLASSE
VIRGINIA MARIA OLIVEIRA BORGES	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA	II

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de setembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1482/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, a servidora abaixo relacionada para o Cargo em Comissão de **DIRETOR EFETIVO DE ESCOLA**, na forma da Lei nº 2283/2018, Art. 14, §§ 1º e 3º, Anexo I, conforme discriminado, a contar de 17 de agosto de 2022.

NOME	UNIDADE ESCOLAR	CLASSE
MANUELA TEREZINHA DE BRITO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA	II

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de setembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

INDEFERIMENTO

INDUSTRIA E COMÉRCIO MACHADO DE VELAS E TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ/CPF 26.691.200/0001-21 recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o **INDEFERIMENTO n.º 001** para operar na Fabricação de Produtos Diversos na Rua Sete de Setembro, n.º 522 – Lote 14,15 e 16 Parte – Rio do Ouro – Rio Bonito – RJ. (Processo Municipal nº 3260/2018)
Rio Bonito, em 30 de agosto de 2022.
Murilo Balbino Valgueiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

PORT. Nº1138/2022 - APOSENTAR, a contar de 21 de agosto de 2022, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **MARIA SONIA ALVES QUIAIS**, AUXILIAR DE CRECHE, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.017-1, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/2703/2022**.**

PORT. Nº1139/2022 - Considera exonerada, a contar de 01/09/2022, **JULIANA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº1140/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **INGRID TAYNARA PEREIRA DA ROCHA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Rodrigues Vieira da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1141/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **JULIANA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga do falecimento de Julio Vicente Ribeiro Filho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1142/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2022, **DAYANA GONÇALVES DE ALEXANDRINO SILVA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PORT. Nº1143/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **CARLA BARROS DOS SANTOS** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Dayana Gonçalves de Alexandrino Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1144/2022 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2022, **JULIANA DE OLIVEIRA GABRIEL** do cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORT. Nº1145/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **ARETA PEIXOTO VELLASQUES** para exercer o cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Juliana de Oliveira Gabriel, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1146/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2022, **ROBERTINA DE SOUSA MORAIS** do cargo de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Unidade de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de saúde.

PORT. Nº1147/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **ROBERTA FERNANDES BARROSO DE FARIAS** para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Unidade de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Robertina de Sousa Morais.

PORT. N1148/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **ISABELLA FELIPPE CAVALCANTE MEIRA** para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Policlínica Comunitária de Jurujuba Dr. Aureliano Barcelos, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de ariana Ramos Guimarães.

PORT. Nº1149/2022 - Nomeia **RAFAEL SILVA DA SILVEIRA** para exercer o cargo de Assessor 2 de TICS, TIC-5, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1150/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2022, **GILSON LUIZ DE ANDRADE** do cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria de Planejamento, da Fundação Municipal de Saúde.

Corrigendas

No Decreto nº 14.395/2022, publicado em 18/05/2022- que Regulamenta a Lei nº 3.610 de 13 de julho de 2021, institui o Fundo Municipal o Trabalho, Emprego e Renda-FUMTER, e o Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda –CODEMTER do Município de Niterói, **CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CODEMTER, Art. 8º**:
Onde se lê no inciso II: a) Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí STIMENI,
LEIA SE: a) Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí – STIMMMENI,
Onde se lê no inciso II: e) Sindicato dos Empregados em Postos de Serviço de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPOSPETRO, **LEIA SE: e)** Sindicato dos Empregados em Postos de serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Troca de Óleo, Lava Rápido e Loja de Conveniência de Niterói e Região SINPOSPETRO Niterói e Região; **Onde se lê no inciso III: b)** Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Rio de Janeiro- SINEPE/RJ,
LEIA SE: b) Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio de Janeiro-SINEPE/RJ; **Onde se lê no inciso III: f)** Sindicato da Indústria e Construção, Engenharia Consultiva e do Mobiliário de Niterói a Cabo Frio-SINDICEM Civil de Niterói-SINDICEM,
LEIA SE: f) Sindicato das Indústrias da Construção Civil, Engenharia Consultiva e Mobiliário do Leste Fluminense- SINDUSCON LESTE FLUMINENSE.
Na Port. Nº 1117/2022, publicada em 01/09/2022, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Paula Kimbily Santos de Santana, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Pablo Marques Martins.

SECRETARIA EXECUTIVA
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –OSC TR- 01/2022 - CREDENCIAMENTO –CODEMTER

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela Portaria nº 01/2022- CODEMTER, publicada em 12 de agosto de 2022, torna público o resultado do julgamento de seleção dos planos de trabalho apresentado por organizações da sociedade civil credenciada. Tendo por objeto a formalização de Termo de Cooperação, visando o Credenciamento e Habilitação do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda (CODEMTER/NITEROI) e do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (FUMTER/NITEROI), junto ao Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, nos termos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e Resolução nº 890, de 2 de novembro de 2020, sendo considerada habilitada o **Instituto Maayan CNPJ 14.609.570/0001-98.** A ata de julgamento e resultado encontra-se disponível na Avenida Jornalista Rogério coelho Neto, s/nº, (antiga vila olímpica), Centro, Niterói/RJ, no horário de 9:00 as 16:00 horas, dias uteis. fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, nos termos do artigo 24º V § 2º da Lei Municipal 13.996/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –OSC TR- 02/2022- Centro de Atendimento ao Trabalhador CAT"

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela Portaria nº 02/2022- CODEMTER, publicadaem 12 de agosto de 2022, torna público o resultado do julgamento de seleção dos planos de trabalho apresentado por organizações da sociedade civil credenciada. Tendo por objeto a formalização de Termo de Cooperação, visando a implementação e funcionamento do "Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT)" no município de Niterói, no âmbito do Sistema Nacionalde Emprego (SINE), nos termos da Lei Federal nº 13.667 de 17 maio de 2018, por meio do Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, sendo considerada habilitada a Agência Nacional de Inserção ao Trabalho e Emprego e Defesa da Pessoa com Deficiência/ANITE-PCD. CNPJ 19.795.228/0001-43. A ata de julgamento e resultado encontra-se disponível na Avenida Jornalista Rogério coelho Neto, s/nº, (antiga vila olímpica), Centro, Niterói/RJ, no horário de 9:00 as 16:00 horas, dias uteis. fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, nos termos do artigo 24º V § 2º da Lei Municipal 13.996/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –OSC TR- 03/2022 – Orientação ao Trabalhador –CODEMTER

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela Portaria nº 03/2022- CODEMTER, publicadaem 12 de agosto de 2022, torna público o resultado do julgamento de seleção dos planos de trabalho apresentado por organizações da sociedade civil credenciada. Tendo por objeto a formalização de Termo de Cooperação, visando Orientação ao Trabalhador de forma itinerante, por meio de ônibus adaptado onde serão ministrados os cursos de curta duração, sendo considerada habilitada o **Instituto de Gestão em Projetos Sociais. CNPJ 03.345.117/0001-03.** A ata de julgamento e resultado encontra-se disponível na Avenida Jornalista Rogério coelho Neto, s/nº, (antiga vila olímpica), Centro, Niterói/RJ, no horário de 9:00 as 16:00 horas, dias uteis. fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, nos termos do artigo 24º V § 2º da Lei Municipal 13.996/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 2495/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1968/2021 – Processo nº 020/006584/2021.
PORT. Nº 2496/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1967/2021 – Processo nº 020/006453/2021.
PORT. Nº 2497/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 – Processo nº 020/006452/2021.
PORT. Nº 2498/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1965/2021 – Processo nº 020/006450/2021.
PORT. Nº 2499/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 – Processo nº 020/006449/2021.
PORT. Nº 2500/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 – Processo nº 020/006448/2021.
PORT. Nº 2501/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 – Processo nº 020/006446/2021.
PORT. Nº 2502/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021.
PORT. Nº 2503/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1870/2021 – Processo nº 020/006377/2021.
PORT. Nº 2504/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1869/2021 – Processo nº 020/006376/2021.
PORT. Nº 2505/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1868/2021 – Processo nº 020/006375/2021.

EXTRATO Nº 61/2022-SMA.
INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 244767. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA. OBJETO**: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de bandeiras para atender a Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação. **VALOR**: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002199 datada de 08/09/2022. **FUNDAMENTO**: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/2440/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Setembro de 2022.

EXTRATO Nº 62/2022-SMA.
INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 244768. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA. OBJETO**: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de mastro de bandeira para atender a Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação. **VALOR**: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002200 datada de 08/09/2022. **FUNDAMENTO**: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/2440/2022. **Data da Assinatura**: 08 de Setembro de 2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, **a contar de 21 de agosto de 2022**, em **R$ 1.125,33** (Mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de **MARIA SONIA ALVES QUIAIS**, aposentado no cargo de **AUXILIAR DE CRECHE, nível 05**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1227.017-1**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005........R$ 833,58
Adicional de Tempo de Serviço- 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..............R$291,75
TOTAL.............................R$ 1.125,33

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em **R$ 3.572,75** (Três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), os proventos mensais de **JOSE CARLOS BARBETO**, aposentado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nivel 04, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1222.025-9**, ficando cancelada a apostila, publicada em **17/09/2021**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/0631/2021**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo – Lei nº3.615/2021, publicada em 28/07/2021 – incisos I , II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....................................R$ 2.646,48
Adicional de Tempo de Serviço – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..................R$ 926,27
TOTAL:.........................**R$ 3.572,75**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em **R$ 2.567,70** (Dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), os proventos mensais de **DENISE CRISTINA XERFAN DA SILVA**, aposentada no cargo de **AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1230.178-6**, ficando cancelada a apostila, publicada em **19/10/2021**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/3696/2021**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo – Lei °3.615/2021, publicada em 28/07/2021 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....................................R$1.938,31
Adicional de Tempo de Serviço – 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....................R$ 581,49
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º daLei nº 1.164/93...............................R$ 47,90
TOTAL:.................................**R$2.567,70**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em **R$ 1.760,28** (Mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos), os proventos mensais de **EDSON LUIZ MENDONÇA CARNEIRO**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1227.077-5**, ficando cancelada a apostila, publicada em **15/01/2019**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/2864/2018**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R$ 708,92
Adicional de Tempo de Serviço – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.......R$ 248,12
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 940/91 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93...R$ 24,87
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo CC-4 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 1º da Lei 695/88..........................R$ 194,57
Parcela de Direito Pessoal – 70% de Tempo Integral, Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88 calculada sobre o cargo efetivo ....R$ 496,24
Parcela de Direito Pessoal - 30% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-4 - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-4......................R$ 87,56
TOTAL:.................................**R$1.760,28**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em **R$ 1.041,97** (Mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de **MARIO FRANCISCO MACHADO**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1228.311-7**, ficando cancelada a apostila, publicada em **03/12/2021**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/4271/2021**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada mem 28/07/2021 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R$ 771,83
Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral...................R$270,14
TOTAL...............................R$ 1.041,97

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2022 – SMA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 3048/13, notifica os ex-servidores municipais da administração direta conforme indicado;
1 DO OBJETO
1.1 Ficam NOTIFICADOS, os seguintes ex-servidores municipais, da Administração Direta Municipal, para tomar ciência do débito contraído junto a esta Prefeitura, conforme relação abaixo:

MATRICULA	CPF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Processo
1242181-0	***.444.***-68	NEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	CONS. TUTELAR	SMASES	020/1191/2020
1243994-0	***.724.***-72	JOSÉ NATAL COMIN	DG	CGM	020/1640/2021
1242272-5	***.439.***-81	RICARDO NACIF UZEDA	ASSESSOR A	SMARHS	020/2191/2020
1242184-1	***.667.***-72	ELIANA VIRGILIO DE SOUZA	CONS. TUTELAR	SMASES	020/1196/2020
1243568-0	***.831.***-34	ADILSON DIAS DE MOURA	ASSISTENTE A	SEXEC	020/1116/2021
1243396-0	***.342.***-41	EVERSON SODRÉ PEREIRA	CHEFE DE SERVIÇO	ARIN	020/4402/2020

2 DO LOCAL E DATA
2.1 O comparecimento do ex-servidor ou representante devidamente autorizado será na Prefeitura Municipal de Niterói, no Departamento de Pessoal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar, Centro, Niterói, até o prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital;
3 DA NOTIFICAÇÃO
3.1 Em virtude da ausência e recusa de comunicação por via postal, meio eletrônico e telefônico dos ex-servidores municipais, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no diário oficial do município;
4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
4.1 RG, CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), ou OC (REGISTRO PROFISSIONAL DE ÓRGÃO DE CLASSE);
4.2 CPF;
4.3 O OUTORGADO DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO PARTICULAR OU PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;
5 DAS SANÇÕES
5.1 O não comparecimento para ciência do débito até o prazo de 30 dias úteis, implicará em sanções nos termos do art. 93 da Lei nº 3.368/2018 e Lei nº 3.605/2021;
6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Órgão Jurídico desta Prefeitura Municipal.
6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário
Inquérito – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD-20/5452/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO – COCAM - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cadastro Mobiliário a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da suspensão provisória da IM 095218-4, nos termos do art. 158 da lei municipal 3.368/2018 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/013388/2022	095218-4	BRASILDOC EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	01.691.553/0001-09

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DEPAT - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015283/2019	218234-3	INGRID BARBOSA ALVES	170.435.037-95

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/017205/2019	11919-8	IVANIR GARCIA	076.381.327-34

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/014920/2019	12024-6	MARIA DE LOURDES MORO	022.147.517-69

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das exigências na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004126/2019	51482-8	KATIANA SOUZA REIS	585.952.605-91

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações cadastrais efetuadas na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/000304/2015	152346-3	FÁBIO FULCHI OLIVA	006.572.907-26

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foram feitas as mudanças cadastrais, com efeitos tributários a partir de 2022, uma vez que a vistoria de aceite ocorreu em 2021 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/008217/2019	85357-2	LUIZ FREDERICO TREZZE	275.046.627-04

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/007306/204	107942-5 e 107943-3	EVALDO VIANNA PIMENTA	296.953.177-15

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foram efetuadas as alterações cadastrais em conformidade com relatório de vistoria, com efeitos tributários a partir de 2020 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015445/2018	037239-1	SERGIO DIAS VIEIRA	759.973.987-49

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC- EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/027450/2018	149886-4	MÓDULUS INFORMÁTICA LTDA - ME	68.556.349/0001-48

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – DEFIS - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Diretor do Departamento de Lançamento e Fiscalização, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do provimento parcial ao recurso, com fulcro no art. 142, inciso II da lei nº 3.368/2018 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/001684/2017	6679-5	JACQUELINE MARY MONTEIRO PEREIRA	977.601.537-91

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/021556/2019 - DORNELLAS COLÉGIO E CURSO LTDA EPP. - **"Acórdão nº 3.001/2022: - ISSQN - Recurso voluntário e de ofício – Auto de infração – Apuração de omissão de receita – Período 05/2014 a 12/2016 – Recolhimento parcial – Cancelamento parte do lançamento maio e junho/2014 - Recursos voluntário e de ofício conhecido e não provido. "**
030/000730/2020 - PRYA CENTRO DE BELEZA EPP EIRELI. - **"Acórdão nº 3.014/2022: - ISS – Recurso voluntário – Exclusão do Simples Nacional – Constituição de pessoa jurídica por interposta pessoa com o objetivo de reduzir o faturamento e permanecer no regime simplificado – Elementos que permitem concluir pela confusão patrimonial entre as sociedades – Inteligência do art. 29, incisos I e IV, art. 26, inciso I, art. 30, incisos II e IV, art. 31, inciso I e V, alinea "b" e art. 33 da lei complementar n. 123/06 – Recurso conhecido e desprovido. "**
030/023914/2019 - SQUASSO CENTRO DE BELEZA EIRELI. - **"Acórdão nº 3.013/2022: - Ementa: ISSQN - Lançamento - Auto de infração - Falta de emissão de nota fiscal de serviços - Lei nº 2.597/08, arts. 93, 114 e 121 - Multa fiscal de 2% - Inaplicabilidade da norma contida no § 5º, art. 1-A da lei nº 13.352/2016, art. 112 LC 123/06 e no § 19 do art. 80 do CTM - Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros - Lei municipal nº 3461/2019, que alterou a letra "a" do inciso I, do art. 121 - Recurso voluntário conhecido parcialmente provido. "**

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI- EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento em parte, apenas isentar a parte comprovadamente pela requerente (50% do imóvel), com vigência para os anos de 2020, 2021 e 2022 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/014891/2019	102574-1	MARINETE DA SILVEIRA MARINS	032.209.207-80

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado procedente o pedido, cancelando-se o auto de infração 56166 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/011960/2019	300526- 2	GAMMA CONTABILIDADE (SHIP TEC. MANUTENÇÃO DE REP. NAVAIS INDUSTRIAIS LTDA	01.131.322/0001-32

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/008892/2019	090803-8	ANDRÉ FERNANDES CARUSO	053.244.007-26

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido sem julgamento do mérito , com base no art. 11 e no art. 63, parágrafo 2º, da lei 3.368/18 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004529/2019	159004-1	LEONARDO BORGES MATHIAS/DANIELE JASBICK	087.936.687-75

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão do valor venal, mas da redução do imposto em face da correção da área construída, com efeitos tributários a partir de 2020 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/021432/2018	131120-8	FABRICIA MENEZES SHIMOIDE	031.332.007-12

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

"O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030010205/2022	224313-7	JANUARIO ALVES DE TOLEDO PIZA	092.576.677-15
030010657/2022	85858-9	ROBERTO FELIPE PEREIRA	370.531.247-20
030010657/2022	265647-8	ROBERTO FELIPE PEREIRA	370.531.247-20
030013949/2020	55151-5	LUIZ AUGUSTO MELLO	129.054.677-03
030020669/2021	26841-7	WALTER DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTROS	014.071.207-00

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou,
preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda. niteroi.rj.gov.br."

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal - CEMITÉRIO DO MARUÍ

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **03/11/2019** à **09/11/2019**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (03/11/2019): 4318 – Mercedes Cespes Dias, 2494 – Sergio Noronha Trindade, 1418 – Roberto Queiroz da Silva. **(04/11/2019):** 3626 – Nilta Maria da Conceição, 1939 – Davi Miranda Felix, 1974 – Wagner da Silva Rodrigues. **(05/11/2019):** 1184 – Laurinda da Costa Correa, 2578 – Iracema Alves da Silva, 1805 – Amarino Feliciano Alves, 2100 – Alcirema Macedo da Silva, 1763 – Sebastião Rodrigues, 4303 – Zilda da Silva Martins. **(06/11/2019):** 4352 – Ronaldo Azevedo Marinho, 2542 – Vinicius Luã de Souza Jufo dos Santos. **(07/11/2019):** 2189 – Jalmir de Paula, 2188 – Maria Lucia de Oliveira, 233 – Marilia Gomes Hinsch, 2445 – Angelin Ferreira Alves, 3744 – Paulo Cesar dos Santos, 1250 – Ilza Baptista de Oliveira. **(08/11/2019):** 3665 – Gildo Teixeira de Figueiredo. **(09/11/2019):** 4387 – Zelina Fernandes Goudar, 1912 – José Oleni Menezes, 4194 – Luiz Antônio do Nascimento, 1733 – Rodolfo Nunes de Oliveira, 4655 – Douglas Elias Candido Pereira. **Gaveta de Adulto da Quadra "A": (08/11/2019):** LETRA Z – Elilda Nunes de Santana. **(09/11/2019):** 564 – Arlene Lima Chagas.

Gaveta de Adulto da Quadra "B": (03/11/2019): 785 – Messias Rodrigues Nunes, 673 – Marlene Pinto Rodrigues. **(04/11/2019):** 658 – Leda Gonçalves Gavina, 716 – Eliane Rodrigues Correa, **(05/11/2019):** 650 – Carlos Moreira de Souza. **(06/11/2019):** 355 – Mauricio da Silva Fernandes. **(07/11/2019):** 746 – Zelita Leocadio. **Carneira de Adulto da Quadra "F": (03/11/2019):** 3757 – Max Santos do Nascimento. **(06/11/2019):** 3458 – Ezequias Batista Santana. **(07/11/2019):** 1184 – Maria Elza Santos. **(08/11/2019):** 4096 – Max Renan Reis, 3397 – Celso Gomes de Moura da Silva, 3483 – João Luiz de Almeida, 3231 – José Francisco Coquito. **Carneira de Adulto da Quadra "G": (03/11/2019):** 630 – Luiz Charles Cetra. **(04/11/2019):** 685 – Maria Inês da Silva. **(06/11/2019):** 154 – Carlos Augusto Barbosa, 457 – Maria Jose Teixeira Barbosa, 377 – Edna Sampaio Mendonça.
Cova Rasa Adulto: (08/11/2019): 159 – Gilmario Rodrigues de Matos. **Carneiro Anjo da quadra "E": (03/11/2020):** 145 – Mariana Soares Campos, 147 – Diana Soares Campos, 150 – Agatha Eduarda de Azevedo Silva, 102 – Mariana Lopes y Fernandez. **(08/11/2020):** 153 – Pedro Miguel Lopes de Souza.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **27/10/2019** à **02/11/2019**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (27/10/2019): 2506 – Edith Carlos de Farias, 4486 – Monica da Silva Ribeiro Oliveira, 1185 – Paulo Cesar do Nascimento, 2275 – Nelci Gomes dos Santos, 1120 – Marineide Fernandes Batista, 1645 – Maria de Lourdes Gomes Mota, 2001 – Marilza Rodrigues da Fonte. **(28/10/2019):** 4181 – Adelina Oliveira da Silva Alves, 389 – Marilene Duarte de Azevedo, 1260 – João Lopes de Araújo. **(29/10/2019):** 2365 – Edilson de Andrade Custódio, 1831 – Lucinea da Silva Souza, 3245 – Isaias da Silva Albano, 2429 – Manuel Antônio da Silva, 3852 – Wanderleia Pereira Mendes. **(30/10/2019):** 2837 – Maria Izaltina Lopes Garcia, 2190 – Carlos Alberto Gonçalves, 2838 – Claudia de Oliveira Ribeiro Trocado, 973 – Vera Lucia Malheiros, 1637 – Diones Gonçalves Magalhães. **(31/10/2019):** 2632 – Anna Gomes da Silva, 1854 – Cecilia de Souza Evangelista, 1415 – Sueli Barroso do Nascimento, 1864 – João Pedro Felipe da Silva. **(01/11/2019):** 3717 – Luciano Gomes. **Gaveta de Adulto da Quadra "A": (02/11/2019):** LETRA U – Walter Barbosa Pena, LETRA V – Samuel Dutra da Silva, LETRA X – Lucia Maria Teixeira Souza, 733 LETRA A – Gilvan Francisco Araújo, 734 LETRA A – Sebastião Romolo Soares da Silva, 735 LETRA A – Rosangela Monteiro de Carvalho. **Gaveta de Adulto da Quadra "B": (28/10/2019):** 395 – Luiz Carlos Aver. **Carneira de Adulto da Quadra "F": (31/10/2019):** 1937 – Selma Garcia Salles. **(01/11/2019):** 3538 – Yan Lucas Viveiros Marinho de Souza, 2723 – Dinea Maria da Silva, 3437 – Marli da Costa Pereira, 3002 – Ana Claudia Teixeira Machado. **Carneira de Adulto da Quadra "G": (01/11/2019):** 389 – Kelly de Souza Aquino. **Cova Rasa Adulto da quadra "13": (30/10/2019):** 158 – Maria Bernadete Fernandes da Silva. **Carneiro Anjo: (31/10/2020):** 144 – Thalles Miguel Martins da Silva. **Gaveta de Anjo: (30/10/2020):** 37 – Arthur Fagundes Oliveira. **(31/10/2020):** 64 – Eloá Moreira Sá.

SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Ato do Subsecretario de Transito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0288/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes, em função do serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, através do processo administrativo nº 530/007777/2022, com o NADA A OPOR da NITTRANS.**RESOLVE:**

Art. 1º- Interditar totalmente o trafego de veículos lado par de circulações na Avenida Alm. Ary Parreiras, sentido Avenida Roberto Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Ator Paulo Gustavo e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no Bairro Icaraí – Niterói, nos dias 12,13,14,15 e 16 de setembro de 2022, das 10h às 16h.

I – O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia local.

II- De acordo com o § 1º do art. 595 do CTB, a obrigação de sinalização é de responsabilidade pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

ORDEM DE SERVIÇO – Nº 15/22
OPERAÇÃO OBRAS DA AVENIDA ALM. ARY PARREIRAS

I – FINALIDADE

Planejar a atuação da NITTRANS no controle e operação da circulação de veículos, durante a realização das obras.

II – OBJETIVO

Prover mobilidade urbana eficiente nas vias municipais e apoiar as adjacentes no período de tempo que compreende as obras, organizando as interdições e desvios decorrentes.

III – AÇÕES A REALIZAR

a. A cargo da Diretoria de Planejamento Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS (DPTTIV), através dos coordenadores, supervisores e operadores escalados.

INTERDIÇÃO

1. Interditar totalmente o tráfego de veículos de **12 SET a 16 SET 2022** na seguinte via: Avenida Alm. Ary Parreiras, sentido Avenida Roberto Silveira, trecho compreendido entre a R. Ator Paulo Gustavo e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres.

POSICIONAMENTO DOS OPERADORES:
(DAS 10:00H ÀS 16:00 H DO DIA 12 SET A 16 SET 2022)

1. Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres com Rua Mariz e Barros **(01 OPERADOR);**
2. Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres com Rua Comendador Queiroz **(01 OPERADOR).**

b. A cargo da Diretoria de Planejamento Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária: Adequar às demandas os tempos dos semáforos nos respectivos trechos e adjacentes durante o período de aumento de público, visando a fluidez do trânsito.

c. A cargo da Chefia de Gabinete: Distribuir cópia, digital ou impressa, desta Ordem de Serviço aos órgãos e departamentos descritos no item **VII** desta OS.

d. A cargo da Assessoria de Comunicação Social: Divulgar todos os procedimentos descritos, junto à mídia, com a centralização na Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

e. A cargo da Subsecretaria de Transporte e Trânsito:
1. Providenciar portarias com as alterações do trânsito.
2. Comunicar aos operadores de transporte coletivo (consórcios) e individual (táxi) o aumento da demanda de passageiros nos locais durantes as interdições.

IV– DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

a. Efetivo:
- Supervisão geral – Presidente da NitTrans, Sr. Gilson de Alves de Souza Júnior.
- Imediato – Diretora de Planejamento de Transporte e Trânsito, Sra. Amanda Machado.
- Diretor de Operações de Trânsito – Roberto de S. Marinho.
- 02 Operadores de Trânsito

b. Viaturas:
- 01MPTran – Moto Patrulha de Trânsito.
- 01APTran – Auto Patrulha de Trânsito.
- 01 RBQ – a disposição da NITTRANS.

c. Comunicação:
- Serão usados os telefones celulares dos coordenadores e supervisores (Anexo I).

V – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros).

b. Nos casos de acidente de trânsito, deverão ser adotados todos os procedimentos usuais da NITTRANS no dia-a-dia.

c. O fundamento da ação é a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas.

d. A prioridade de idosos, gestantes, crianças, pedestres, ciclistas, adolescentes e portadores de necessidades especiais deverá ser atendida plenamente pelos Agentes e Operadores.

e. A responsabilidade pelo cumprimento do previsto na presente Ordem de Serviço será dos coordenadores escalados para o controle e ordenamento do trânsito, no pe.

VI – ANEXOS

a. Anexo I – Telefones.
b. Anexo II – Mapa de interdição

VII – DISTRIBUIÇÃO

Prefeito	01
Assessoria de Comunicação do Prefeito	01
Secretaria Executiva do Prefeito	01
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade	01
Secretaria de Ordem Pública/GMN	02
Secretaria de Meio Ambiente	01
SECONSER	01
Subsecretaria de Transportes e Trânsito	01
Coordenadoria Geral de Eventos	01
ECOPONTE	01
SETRERJ	01
NELTUR	01
NITTRANS: Presidência	01
Dir. de Planejamento	03
CCO MOBILIDADE	01
CCO TÚNEL	01
12º Batalhão da Polícia Militar	01
Corpo de Bombeiros	01
TOTAL	21

ANEXO I - TELEFONES

PMERJ – Rádio Patrulha	190
Defesa Civil – Estado	193
Defesa Civil – Niterói	199
SAMU – Socorro	192
CISP	153
CGE - Coodernadoria geral de eventos	2620 - 2395
NitTrans - Geral	2621 - 5558
NitTrans - CCO MOBILIDADE	98410 - 5727
NitTrans - Whatsapp	98400 - 5519
NitTrans - Diretor Operacional R. Marinho	98400 - 4125
NitTrans - Coord. Alexandre S. Vieira	98400 - 1420
NitTrans - Coord. Cristianne D. Hartherly	98185 - 4077
NitTrans - Sup. Ademário Alves	98400 - 3234
NitTrans - Sup. Moises Lyrio	98099 - 0396
NitTrans - Depósito	2828 - 0423
SEOP	
GMN BASE	2727-2179
SECONSER	2722-3127

ANEXO II - MAPA DE INTERDIÇÃO

Portaria SMU/SSTT Nº 0291/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes dos fluxos de motocicletas, ciclistas, ônibus e carros de passeios, bem como na travessia de pedestres devido às alterações de transito necessárias durante a OBRA DE MACRODRENAGEM DA AVENIDA IRENE LOPES SODRÉ com o NADA A OPOR da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Através desta portaria dar publicidade e informações sobre a Obra de Macrodrenagem da Avenida Irene Lopes Sodré contidas na ORDEM DE SERVIÇO nº 14/2022 que é parte integrante desta Portaria.

I – O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia local.

II- De acordo com o § 1º do art. 595 do CTB, a obrigação de sinalização é de responsabilidade pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

ORDEM DE SERVIÇO – Nº 14/22
OPERAÇÃO OBRA DE MACRODRENAGEM
AV. IRENE LOPES SODRÉ

I – FINALIDADE

Planejar a atuação da NITTRANS no ordenamento dos fluxos de motociclistas, ciclistas, ônibus e carros de passeios, e também na organização da travessia de pedestres devido às alterações de trânsito necessárias durante as ***Obras de Macrodrenagem da Avenida Irene Lopes Sodré.***

II – OBJETIVO

Prover mobilidade urbana eficiente nas vias municipais durante as obras, adequando as demandas e características do trânsito às especificidades das intervenções nas vias.

III – AÇÕES A REALIZAR

a. A cargo da Diretoria de Planejamento de Trânsito, Transporte e Infraestrutura Viária da NITTRANS (DPTTIV), através dos coordenadores e supervisores escalados.

1. Interditar o tráfego de veículos na Praça Engenho do Mato é a Rua Honduras em ambos os sentidos de circulação.

2. Desvio de veículos leves:
- Mão dupla nas seguintes ruas com sistema pare e siga: São Sebastião, Quarenta e Um, Quarenta e Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho "conforme necessário".

3. Proibir o estacionamento de veículos nos logradouros citados a baixo:
- Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho, trecho compreendido entre a Rua Quarenta e a Avenida Irene Lopes Sodré;
- Rua Quarenta, trecho compreendido entre as ruas Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho e Trinta e Seis;
- Rua Quarenta e Um, trecho compreendido entre as ruas Trinta e Seis e São Sebastião;
- Praça do Engenho do Mato, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua São Sebastião N° 162.

4. Transferência do Ponto de embarque e desembarque do transporte coletivo, para linhas municipais e intermunicipais, existente na Avenida Irene Lopes Sodré, n°47, para a Avenida Irene Lopes Sodré, n°40 e existente na Avenida Irene Lopes Sodré, n°4676, para a Avenida Irene Lopes Sodré, n°309, na faixa adjacente à calçada.
- No dia 12 SET 2022, das 06:00 H às 21:00 H. Este dia de implantação servirá como período probatório da eficácia da alteração, bem como para análise do impacto a ser causado.
- De segunda à sábado, das 06:00 H às 21:00 H, até o termino das obras ou ordem expressa da Autoridade de Trânsito do município.

5. Posicionar operadores de trânsito, coordenando o fluxo de veículos e integrando o fluxo rotineiro às alterações temporárias necessárias para boa fluidez do trânsito no local, do dia 12 SET 2022 até o término das obras ou ordem expressa da Autoridade de Trânsito do município:
- Praça do Engenho do Mato, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua São Sebastião N° 162**; (01 OPERADOR)**
- Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho, trecho compreendido entre a Rua Quarenta e a Avenida Irene Lopes Sodré **;(01 OPERADOR)**

b. A cargo da Subsecretaria de Transporte: Providenciar minuta de portaria regulamentando as alterações de estacionamento, circulação e parada de veículos. Comunicar aos operadores de transporte coletivo (consórcios) e cooperativas de táxi sobre as alterações no trânsito e suas consequências.

c. A cargo da Assessoria de Comunicação Social: Divulgar todos os procedimentos descritos junto à mídia, com a centralização na Assessoria do Gabinete do Prefeito.

IV– DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

a. Efetivo:
- Supervisão geral – Presidente da NITTRANS, Gilson Alves de Souza Júnior
- Imediato – Diretora de Planejamento de Transporte e Trânsito, Srª Amanda Machado.
- 02 Operadores de trânsito
- Diretor Operacional - Roberto Marinho
- Coordenadores – Cristianne Dias
  Ademário Alves

Viaturas:
- MPTran – 01 Moto Patrulha de Trânsito
- APTran – 01 Auto Patrulha de Trânsito

b. Comunicação:
- Serão usados todos os telefones celulares dos coordenadores e supervisores (Anexo I).

V – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros).

b. Nos casos de acidente de trânsito, deverão ser adotados todos os procedimentos usuais da NITTRANS no dia-a-dia.

c. O fundamento da ação é a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas.

d. A prioridade de idosos, gestantes, crianças, adolescentes e pessoas com algum tipo de deficiência deverá ser atendida plenamente pelos operadores de trânsito.

VI – ANEXOS

a. Anexo I - Telefones.
b. Anexo II – Mapa das Operações.
c. Anexo III – Mapa Nova Rota das Linhas de ônibus.

VII – DISTRIBUIÇÃO

Prefeito	01
Assessoria de Comunicação do Prefeito	01
Secretaria Executiva do Prefeito	01
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade	01
Secretaria de Ordem Pública/GMN	02
Secretaria de Meio Ambiente	01
SECONSER	01
Subsecretaria de Transportes e Trânsito	01
Coordenadoria Geral de Eventos	01
ECOPONTE	01
SETRERJ	01
NELTUR	01
NITTRANS: Presidência	01
Dir. de Planejamento	03
CCO MOBILIDADE	01
BASE TÚNEL	01
12º Batalhão da Policia Militar	01
Corpo de Bombeiros	01
TOTAL	21

ANEXO I - TELEFONES

PMERJ – Rádio Patrulha	190
Defesa Civil – Estado	193
Defesa Civil – Niterói	199
SAMU – Socorro	192
CISP	153
NitTrans - Geral	2621 - 5558
NitTrans - CCO MOBILIDADE	98410 - 5727
NitTrans - Whatsapp	98400 - 5519
NitTrans - Diretor Operacional R. Marinho	98400 - 4125
NitTrans - Coord. Alexandre S. Vieira	98400 - 1420
NitTrans - Coord. Cristianne D. Hartherly	98185 - 4077
NitTrans - Sup. Ademário Alves	98400 - 3234
NitTrans - Depósito	2828 - 0423
SEOP	
GMN BASE	2727-2179
SECONSER	2722-3127

ANEXO II – MAPA DAS OPERAÇÕES

ANEXO III – MAPA NOVA ROTA DAS LINHAS DE ÔNIBUS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO - OSÉ AUGUSTO PEREIRA – Rua Mauricio Lage, 333, Maravista – 31305; JEAN DE L. BARBOZA – Rua Eunice Magalhães, Lote 21, Quadra 31 - Serra Grande, 31304; SHEILA SONIA ZEREMAN ROMEU – Rua Dr. Paulo Cesár Gomes, 247 - Serra Grande 31303; ANDRÉ RODRIGUES NASCIMENTO – Rua Eunice Magalhães, 76 - Serra Grande 31302 S.D. FREIGER EMP E PART. – Rua Profº Dalton Gonçalves, Lote 5, Quadra 1 Vila Progresso 30076; ESPÓLIO DE EDUARDO MARES GUIA – Rua Antônio Parreiras, 40/901 Boa Viagem 31085; LAIZ DE SOUZA – Rua Antônio Parreiras, 40/902 Boa Viagem 31086.

Processo: 080003355/2022 ESPÓLIO DE JOÃO PONTES ORMONDE - Rua Marechal Deodoro, 63 – Centro **"Face informações anteriores, sou pela manutenção do Auto de Infração Nº 12293".**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO 064/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Movimento Mover Produtora de Eventos Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Remada Rosa a ser realizado na Praia de São Francisco no dia 01 de Outubro de 2022, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 064/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 9900003248/2022, data 06/09/2022.

EXTRATO 091/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ALS Assessoria Esportiva Eireli, com intuito de apoiar o evento esportivo Seleção de Futebol das Comunidades Categoria Sub-15-2022, a ser realizado na cidade de Santo Antonio do Aventureiro-MG, de 12 à de Outubro de 2022, no valor de R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 091/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900004022/2022, data 06/09/2022.

EXTRATO 094/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Débora Ester Moreira(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Circuito de Futevôlei Feminino Futdelas, a ser realizado na Prainha de Piratininga no dia 08 de Outubro de 2022, no valor de R$ 31.524,99(Trinta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), que obedece a Termo de Compromisso nº 094/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900004139/2022, data 06/09/2022.

EXTRATO 092/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Instituto Social Niteroiense Meninos de Ouro, com intuito de apoiar o evento esportivo Meninos de Ouro, a ser realizado na Ponta D'Areia de 15 de Setembro à 31 de Dezembro de 2022, no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 092/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 9900004085/2022, data 06/09/2022.

EXTRATO 095/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Monique da Silveira Gois(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Torneio Intercts, a ser realizado na Praia de Icaraí no mês de Setembro de 2022, no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 095/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900004085/2022, data 06/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 027/SEPLAG/2022 - ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES OU DESTINAÇÕES DE RECURSOS A SER UTILIZADA PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando a PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a PORTARIA STN Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a PORTARIA STN Nº 925, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a PORTARIA Nº 1.141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a PORTARIA Nº 1.445, DE 14 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios e futuros atos normativos do Ministério da Economia que venham a editar, alterar ou regulamentar a classificação por Fontes ou Destinações de Recursos;
Considerando o art. 4º, inc. I, do Decreto Municipal n.º 12.507, de 02 de janeiro de 2017, que estabelece o Sistema de Planejamento e Orçamento do Município e indica a SEPLAG com órgão central; e,
Considerando o art. 5º, inc. I, do Decreto Municipal n.º 12.507, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe a competência do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento para estabelecer normas e procedimentos necessário à elaboração e à implementação do orçamento municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Observar-se-á a classificação por fonte ou destinação de recursos estabelecida pelo Anexo I da Portaria STN Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 e suas alterações.
§1º A classificação a que se refere o caput é de observância obrigatória pela Administração Direta e Indireta do Município de Niterói.
§2º A estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos e as regras para sua utilização devem ser observadas pelo Município na elaboração do orçamento e na execução contábil e orçamentária, conforme disposto na Portaria Conjunta Nº 20 STN/SOF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
§3º O Município, em informações complementares à estrutura de codificação da classificação por fonte ou destinação de recursos, deve:
I- identificar se os recursos disponíveis foram arrecadados no exercício atual ou em exercícios anteriores; e
II-identificar informações adicionais referentes à execução da receita e/ou despesa orçamentária, nos casos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, conforme os prazos estabelecidos no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, a classificação segundo o seu art. 1º será obrigatória a partir do exercício de 2023, incluindo a elaboração, em 2022, do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exonerar, a contar de **23 de agosto de 2022**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, ROBERTA COMISSANHA DE CARVALHO, do cargo de **PROFESSOR II**, matrícula n° **11236108-7**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 923/2022**. Processo 210010727/2022.
Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.210010721/2022 – Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro.
Proc.210010720/2022 – Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro.
210010268/2022 – Flávia Fernanda Ferreira de Lucena.
210010267/2022 – Flávia Fernanda Ferreira de Lucena.
210010680/2022 – Izabel Cristina Mendel Souza
210010681/2022 – Izabel Cristina Mendel Souza
210009124/2022 – Renata Cavalcanti Pereira
210010606/2022 – Renata Cristina Garcia Pereira
Renovação de Readaptação - Deferido
210010675/2022 – Elizane Florentino Cruz
210010667/2022 – Aimi Tanikawa de Oliveira
210010379/2022 – Ione Fontes de Oliveira Pessoa
Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.210010740/2022 – Karina Nunes Fersura
Proc.210010747/2022 – Octávio Simões de Carvalho Filho
Proc.210010635/2022 – Juliana Gomes do Carmo Soares
Abono Permanência – Deferido
Proc. 210010426/2022 – Raquel Santos Costa
Proc. 210010304/2022 – Roberta Adriana Anillo Monteiro
Abono Permanência – Indeferido
Proc. 210010495/2022 – Claudio Diniz
Proc. 210008894/2022 – Rosângela Duarte
Licença Especial - Indeferido
Proc.210009388/2022 – Selma Gonçalves Fonseca
Proc. 210009972/2022 – Maria do Rosário Marinho Gomes
Proc. 210009743/2022 – Michelle de Oliveira Medeiros Augusto
Licença Especial - Deferido
Proc.210010052/2022 – Maria Lucimar Silva de Macedo
Insalubridade – Indeferido
Proc. 210010850/2022 – Jaqueline Emidia da Silva Cozendey Felix
Adicional de tempo de Serviço - deferido
Proc. 210010917/2022 – Cledivaldo Santos Silva e outros
Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc. 2100010869/2022 – ERIKA PEDREIRA DA SILVA Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói
Matricula nº 112373678 com Gisele Moreira da Silva, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, matricula nº 19315-6.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 008/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 008/2022 ao Contrato 035/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 035/2014 de locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, de acordo com o Laudo de Avaliação n.º 42/2022 (Comissão de Avaliação) fls. 553/563 e, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, ás fls. 569 do Processo Administrativo 210/1882/2010. **Prazo:** O prazo previsto de renovação será de **12 (doze) meses**, a contar de **21/07/2022** com término previsto **21/07/2023.** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total da renovação prevista na cláusula primeira é de **R$ 78.000,00 (** setenta e oito mil reais), sendo empenhados inicialmente o valor de **R$ 32.500,00**(trinta e dois mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho: N°20.43.12.122.0145.6251; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho N° 736/2022. Ficando o restante a ser empenhando posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei N° 8.245/91. **Processo:** Processo Administrativo Nº 210/1882/2010**. Data da Assinatura:** 21/07/2022 OMITIDO EM: 21/07/2022
Proc. 210/0077/2016 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0016369-97.2019.8.19.0002 TJ/RJ.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a disputa dos **ITENS 03 E 23** do **Pregão Eletrônico n° 013/2022**, relativo ao processo administrativo n° 210/0456/2022.
O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, torna público que a disputa dos **ITENS 10 E 14** do **Pregão Eletrônico n° 013/2022**, relativo ao processo administrativo n° 210/0456/2022, foi considerada **DESERTA** em razão do não comparecimento de interessados.

Aviso do Pregão Eletrônico nº 029/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna publico que o pregão supracitado, que seria realizado no dia 14 de setembro de 2022, fica adiado. A nova data para realização do certame será no dia 22 de setembro de 2022 a partir das 10h30min, com inicio da disputa às 11h.

Aviso do Pregão Eletrônico nº 030/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna publico que o pregão supracitado fica adiado *SINE DIE*.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é aquisição de GELADEIRAS INDUSTRIAIS através do sistema de registro de preços, visando atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de educação de Niterói, em favor da licitante **BENEDES SOARES BATISTA,** CNPJ nº 23.303.444/0001-00, vencedora do certame com o valor de R$ 1.258.998,40 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/6648/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS, para atender às demandas das unidades escolares, prédios sede e anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, e para reposição nos ambientes digitais de aprendizagem, em favor da licitante **M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI**, CNPJ nº 35.332.467/0001-13, vencedora do certame com o valor de R$ 342.990,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais) para o ITEM 01, e R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) para o ITEM 02. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4450-92, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/6441/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a aquisição, pelo sistema de registro de preços, de MATERIAIS DE LIMPEZA, visando atender às demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, sede e anexos, bibliotecas populares e unidades escolares, em favor das licitantes: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP** CNPJ 11.509.243/0001-76: ITEM 16 – R$ 6.115,56 (seis mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos); **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA** CNPJ 41.944.789/0001-16: ITEM 02 – R$ 15.431,28 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), ITEM 27 – R$ 91.231,68 (noventa e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), ITEM 28 – R$ 6.969,84 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME** CNPJ 17.874.862/0001-46: ITEM 05 – R$ 20.895,96 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), ITEM 06 – R$ 99.552,24 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ITEM 13 – R$ 13.602,15 (treze mil seiscentos e dois reais e quinze centavos), ITEM 17 – R$ 10.536,12 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), ITEM 20 – R$ 458.363,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), ITEM 21 – R$ 34.984,80 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), ITEM 22 – R$ 28.543,80 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), ITEM 25 – R$ 27.987,84 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 26 – R$ 42.415,68 (quarenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), ITEM 29 – R$ 20.353,56 (vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 30 – R$ 17.492,40 (dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); **ESSENZA INDÚSTRIA QUIMICA EIRELI** CNPJ 23.605.544/0001-82: ITEM 12 – R$ 21.150,24 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos); **JTH COMERCIO LTDA** CNPJ 30.680.100/0001-77: ITEM 1 – R$ 143.039,52 (cento e quarenta e três mil e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **MR LICITACOES – LTDA** CNPJ 41.687.100/0001-15: ITEM 07 – R$ 34.933,68 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), ITEM 24 – R$ 23.652,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais); **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA** CNPJ 31.411.095/0001-60: ITEM 15 – R$ R$ 8.990,28 (oito mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos); **V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA – EPP** CNPJ 03.665.372/0001-25: ITEM 04 – R$ 32.950,80 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), ITEM 08 – R$ 43.134,00 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais); **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA** CNPJ 45.822.500/0001-47: ITEM 09 – R$ 2.796,60 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), ITEM 11 – R$ 9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), ITEM 18 – R$ 8.882,64 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ITEM 19 – R$ 3.240,84 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4390.30, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/4411/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de REDE WIRELESS para atender às 94 unidades escolares da rede municipal de educação de Niterói, em favor da licitante **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 39.185.269/0001-25, vencedora do certame com o valor de R$ 848.200,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.4312.368.0135.3525, Código de Despesa nº 3390-40, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/7555/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é aquisição de QUADROS BRANCOS E QUADROS DE CORTIÇA, através do sistema de registro de preços, visando atender às necessidades das unidades escolares, sede e anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, em favor das licitantes **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 43.838.684/0001-08, vencedora do certame com o valor de R$ 117.949,91 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) para o ITEM 01 e R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) para o ITEM 03, **LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 19.345.406/0001-34, vencedora do certame com o valor de R$ 312.049,50 (trezentos e doze mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o ITEM 02, e **COMPAKTO – DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA – ME**, CNPJ nº 14.136.133/0001-02, vencedora do certame com o valor de R$ R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) para o ITEM 04. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/6840/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 722/2022 - Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 11/07/2022, a Portaria de Nomeação nº **0639/2022**, publicada em 09/07/2022, que nomeou **SUZANA DA LUZ RIBEIRO**, para o cargo de Médico -Alergista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha sido convocada, não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.
Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 11/07/2022, a Portaria de Nomeação nº **0621/2022**, publicada em 09/07/2022, que nomeou **ALOISIO BATISTA PEREIRA**, para o cargo de Médico – Endocrinologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha sido convocado, não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.
Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 11/07/2022, a Portaria de Nomeação nº **0622/2022**, publicada em 09/07/2022, que nomeou **BEATRIZ ANTUNES PEREIRA**, para o cargo de Médico - Endocrinologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha sido convocada, não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.
Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 11/07/2022, a Portaria de Nomeação nº **0638/2022**, publicada em 09/07/2022, que nomeou **SHEYLLA DE LIMA**, para o cargo de Sanitarista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha sido convocada, não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

EXTRATO N.º: 137/2022

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo n.º 50/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ATAC Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Adriana Dias Garcia Stabille; **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do Contrato 72/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de reforma do Programa Médico de Família Deputado José Sally (Baldeador), na forma da proposta e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93; **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 72/2021 por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do extrato em Diário Oficial; **FUNDAMENTO:** Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10029/2019; **Assinatura:** 05 de setembro de 2022.

EXTRATO N.º: 138/2022

INSTRUMENTO: Contrato n.º 47/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ATAC Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Adriana Dias Garcia Stabile; **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unidade Médico de Família do Badú, situado à Rua Alcebiades Pinto, s/nº, Badú, Niterói/RJ, na forma da proposta e do Instrumento Convocatório; **Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos e será contado a partir da autorização de início, a ser expedida em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Contrato; **Verba:** Fonte: 607; Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.5068; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 714/2022.
Valor: Dá-se ao Contrato o valor total de R$ 547.928,49 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos); **Fundamento:** Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 20010821/2019; **Assinatura:** 08 de setembro de 2022.

EXTRATO N.º: 139/2022

INSTRUMENTO: Contrato n.º 46/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ATAC Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Adriana Dias Garcia Stabile. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unidade Médico de Família Bernardino, situado à Rua Sá Barreto, nº 94, Município de Niterói, na forma da proposta e do Instrumento Convocatório. **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização de início, a ser expedida em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato. **VERBA:** Fonte: 607; Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.5068; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 716/2022.
VALOR: Dá-se ao Contrato o valor total de R$ 294.823,27 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte três reais e vinte sete centavos). **FUNDAMENTO:** Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12279/2018. **ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022.
PROCESSO Nº 200/10614/2021– TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, para a empresa FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.855.314/0001-27, com valor total de R$ 1.970.946,46 (**um milhão novecentos e setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos**),** com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/10614/2021.**
CORRIGENDAS
Portaria FMS/FGA nº 709/2022 publicada em 07/09/2022 Onde se lê: "**Dispensar**, a contar de 01/09/2022, **ISABELLA FELIPPE CAVALCANTE MEIRA,** da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, da função de **Assessor**, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde";
Leia-se: "**PORTARIA FMS/FGA Nº 709/2022 - Dispensar**, a contar de 01/09/2022, **ISABELLA FELIPPE CAVALCANTE MEIRA,** da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, da função de **Assessor**, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde".
Portaria FMS/FGA nº 710/2022 publicada em 07/09/2022 - Onde se lê: "PAULO RICARDO MIRANDA DA SILVA"; **Leia-se**: "MARCELLO FERREIRA MAGALHÃES".

NITERÓI PREV
EXTRATO

INSTRUMENTO: Convênio mediante Termo Nº 10/2022; **PARTES**: *NITERÓI PREV* e Banco SANTANDER (BRASIL) S.A.; **OBJETO**: concessão de empréstimos bancários consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev; **PRAZO**: 24 meses; **VALOR**: Sem ônus; **VERBA**: Inexistente; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/005165/2022, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal nº 10.605/2009 c/c Decreto Municipal nº 10.620/2009 c/c Decreto Municipal nº 12.187/2016 c/c Decreto Municipal nº 14.284/2022 c/c Portaria Conjunta n.º 311/SMF/SMA/2013, Resolução 01/2013 e CSA nº 01/2014; **DATA DA ASSINATURA**: 18 de julho de 2022
Omitido no D.O de: 20/07/2022

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR
PREGÃO ELETRÔNICO NELTUR Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000165/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa **IT CAST TECNOLOGIA LTDA**, no valor de R$255.000,00 (duzentos e cinquenta cinco mil reais, já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Eletrônico em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000165/2022, realizado em 08 de setembro de 2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 056/2022 – Processo Administrativo nº. 510001611/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "**REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CIEP NA TRAVESSA ORLANDO MELO NO BAIRRO DO CANTAGALO"**, nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.047.682/0001-50** pelo Valor Global de **R$ 313.350,00 (trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais)** com redução em relação ao valor estimado de 0,36%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3065/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3065/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha José Cândido de Carvalho ao **SR. ÁLVARO PAIVA GAMA**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 119/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3066/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3066/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha João Batista Petersen Mendes ao **SR. GUTEMBERG DE PAULA FONSECA.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 120/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3067/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3067/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha Zilda Arns à **GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 121/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3068/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3068/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha Zilda Arns à **SRA. LENIR APARECIDA CORREIA DE CASTRO.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 122/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3069/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3069/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha São Francisco de Assis ao **SR. CARLOS HENRIQUE BANDEIRA DOS SANTOS.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 123/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3070/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3070/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha José Cândido de Carvalho ao **SR. ANDRÉ LUIS ROSA DOS SANTOS.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 124/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3071/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3071/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha Zilda Arns à **SRA. MARLY ALVES.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 125/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3072/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3072/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha José Cândido de Carvalho ao **SR. ADEMIR CANDIDO DA SILVA.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 126/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3073/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3073/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha João Batista Petersen Mendes ao **SR. JOSÉ MARIA CAMPÊLO DOS SANTOS.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 127/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3074/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3074/2022.**
Art. 1º. Fica concedida a Medalha João Batista Petersen Mendes ao **SR. JAISSON MIRANDA BALARDINO.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 09 de setembro de 2022.
C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 128/2022
AUTOR: DANIEL MARQUES

enel — DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 15/09/2022

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	ITABORAÍ	
13:30 às 17:30	Ruas 4, 5, 6 - Visconde de Itaboraí - Itaboraí	18191301
13:30 às 17:30	Rua Euclides Pereira - Visconde de Itaboraí - Itaboraí	18191301
13:30 às 17:30	Rua Júlio Mendonça - Vila Visconde - Itaboraí	18191301
13:30 às 17:30	Ruas 2, 3, 4, 5 - Jardim Esperança - Visconde de Itaboraí - Itaboraí	18191309
13:30 às 17:30	Rua Hélio Costa - Visconde de Itaboraí - Itaboraí	18191309
13:30 às 17:30	Rua Roque Garcia - Visconde de Itaboraí - Itaboraí	18191309
13:30 às 17:30	Rua Rubens Pereira Coutinho - Visconde de Itaboraí - Itaboraí	18191309

Estamos com você, mesmo à distância.

LEILÃO DE CASA - SÃO GONÇALO/RJ
Online

1º Leilão: 10/10/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 14/10/2022 às 11h00

bradesco | ZUKERMAN LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: São Gonçalo/RJ. Bairro Nova Cidade.** Rua Bernardino Lopes, nº 118. **Casa 02.** Áreas totais: ter. estimada: 84,70m² (consta no RI Fração ideal de 84,70/360,00 avos) e constr.: 68,00m². Matr. 45.125 do 4º RI Local. **Obs.:** Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da divergência da área de terreno no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). **1º Leilão**: 10/10/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 292.277,64. 2º Leilão**: 14/10/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 151.315,49** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA LEILÃO

A Diretoria Executiva do Country Club de Niterói, para os fins previstos nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 42 **do Estatuto Social, leva ao conhecimento de todos os interessados que colocará em leilão no próximo dia** 24 de setembro de 2022, às 15h, **na Boate, o título nº**: 77. **Caso o sócio não realize o adimplemento de seu débito até o momento do início do pregão.**

Niterói, 09 de setembro de 2022.
CRISTIANA FERRONE D. DE SOUZA G. DA FONTE
Presidente da Diretoria Executiva
Site: www.countryniteroi.com.br
e-mail: country@countryniteroi.com.br
End.: Rua Chile, 135-Pendotiba-Niterói/RJ-Tel.: 2616-1333

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em Cumprimento aos dispositivos constantes dos artigos 49 , II , d c /c artigo 50 , a,b,c,d c/c artigo 33 , VIII de seu Estatuto , O Clube dos Pioneiros convoca no prazo de 15 dias os Associados proprietários dos titulos de numeros :004 , 222 ,337 ,457 ,502 ,573 , 605, 746 ,761 ,801 ; a comparecerem nos dias e horarios de funcionamento na Secretaria do Clube dos Pioneiros visando liquidar o débito com a Associação, em caso de falta de pagamento da importância devida à Associação, os associados ficam sujeitos as sanções previstas .O Titulo do qual é detentor será considerado definitivamente eliminado do quadro social , revertendo-se em favor da Associação independente de qualquer reparação pecuniária .

Niterói 10 de Setembro de 2022
Helio Gomes dos Santos
Presidente do Clube dos Pioneiros

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Praia Clube São Francisco, de acordo com as determinações estatutárias, Art. 55, inciso II, alíneas "c" e "d" e Art. 56 letra b, está convocando os associados abaixo relacionados (nome e matricula), para comparecerem à Tesouraria do Clube até o dia 25/09/2022, para liquidação dos débitos existentes.

O não comparecimento do associado contido na relação referida implicará na retomada do título em favor do Clube, conforme determina o Estatuto.

Titulares:
Nome: Basilio Ferreira Rabelo – Matricula: 0103630101.
Nome: Ernani Monnerat Solon de Pontes – Matricula: 0101960101.
Nome: Luciana Willemann Coutinho – Matricula: 0300880101.

Niterói, 10 de Setembro de 2022.
PAULO HENRIQUE CERCHIARI
PRESIDENTE - PCSF

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Beatriz Prestes Pantoja - Juiz Titular do Cartório da 8ª Vara Cível da Comarca de Niterói, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Visconde de Sepetiba, 519 9ª andar CEP: 24020-206 - Centro - Niterói - RJ Tel.: 3002- 4248 e-mail: nit08vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, de nº 0004677- 43.2015.8.19.0002, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARAGEM DEL REY em face de ANTONIO GONÇALVES CORREA DE NORONHA . Assim, pelo presente edital CITA o réu ANTONIO GONÇALVES CORREA DE NORONHA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Niterói, Aos seis de julho do ano de dois mil e vinte e um . Eu, _____________ Renata Rosa Pajek Passos - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/20013, digitei. E eu, _____________ Adriana Terezinha Pacheco Fabbri Perrupato - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/21407, o subscrevo.

MAIS DE 48 TONELADAS DE LIXO SÃO RECOLHIDAS NO ROCK IN RIO

Só na primeira semana foram recolhidos 165,9 toneladas de lixo

O trabalho dos garis começa antes dos shows e termina depois deles. A Comlurb recolheu 48,3 toneladas de resíduos durante a primeira noite da segunda semana de shows do Rock in Rio, nesta quinta-feira (08), sendo 31,8 toneladas de materiais potencialmente recicláveis e 16,5 toneladas de resíduos. Na primeira semana de shows, foram removidas 165,9 toneladas de resíduos, sendo 86,4 toneladas de recicláveis e 79,5 de materiais orgânicos.

Após quatro dias de atuação de limpeza na Cidade do Rock, a Companhia recolheu 214,2 toneladas de resíduos, sendo 118,2 de materiais potencialmente recicláveis e 96 toneladas de materiais orgânicos. Durante o evento-teste realizado no dia 30/08, foram removidas outras 4,4 toneladas de resíduos.

A Companhia está atuando diariamente com cerca de 1.000 garis na gestão de resíduos do evento, na parte interna, durante 24 horas, englobando: áreas de circulação do público, gramados, praças de alimentação, área VIP, backstage, arenas e velódromo, e 181 garis na parte externa, inclusive nas vias de acesso à Cidade do Rock.

O evento foi palco também da apresentação e início de operação de duas novas varredeiras compactas mecanizadas, que fazem parte do pacote de cerca de 300 veículos e equipamentos adquiridos pela Companhia e anunciados pelo prefeito Eduardo Paes em março.

A Comlurb é responsável ainda pela destinação correta do lixo gerado no evento, com os resíduos potencialmente recicláveis sendo direcionados às cooperativas de catadores contratadas pelos organizadores do festival.

Os resíduos orgânicos estão sendo entregues pelo Rock in Rio para um projeto de compostagem com uma empresa privada. Para facilitar o descarte correto de resíduos, cerca de 2000 contêineres foram distribuídos, tanto na parte interna quanto na parte externa da Cidade do Rock.

Equipes do Lixo Zero, com apoio da Guarda Municipal, realizam rondas em toda a parte externa da Cidade do Rock, incluindo a Avenida Abelardo Bueno e vias de acesso, próximo a estações do BRT e pontos de ônibus, para flagrar inconformidades com a Lei de Limpeza Urbana.

Nesta quinta-feira, foram aplicadas 3 multas por descarte indevido de pequenos resíduos. Em quatro dias de shows, foram aplicadas 25 multas, sendo 10 para pessoas urinando em via pública, 13 por descarte indevido de pequenos resíduos, e 2 por propaganda irregular.

Pais deixam de vacinar filhos contra doenças controladas, diz pesquisa

Pesquisa divulgada na 24ª Jornada Nacional de Imunizações revela que 16% dos brasileiros consideram desnecessário aplicar nos filhos vacinas contra doenças que já não circulam mais no país. O dado consta do Inquérito de Cobertura Vacinal das crianças nascidas em 2017 e 2018. Para o inquérito foram realizadas mais de 38 mil entrevistas.

O evento termina hoje (10) no Centro de Convenções Frei Caneca, na capital paulista.

Embora seja aparentemente pequeno em relação à amostra, o número gera preocupação entre especialistas, já que o Brasil vem deixando de cumprir as metas de coberturas vacinais e apresenta queda nos números de vacinação desde 2015. Sem o cumprimento das metas, aumentam as chances de o Brasil voltar a apresentar doenças que, até então, eram consideradas eliminadas ou controladas, como a poliomielite.

Como o Brasil não registra casos da poliomielite desde 1989, muita gente pensa, equivocadamente, que não é mais necessário vacinar-se contra a doença. O que ocorre, no entanto, é que, quanto menos pessoas se vacinam, mais aumenta o risco de a doença voltar a se desenvolver no país. Foi o caso do sarampo, por exemplo. O Brasil recebeu o certificado de eliminação da doença em 2016, mas três anos depois, com baixa cobertura vacinal, o país perdeu o reconhecimento por não conseguir controlar um surto de sarampo, que se espalhou por diversos estados.

DIFICULDADES

A pesquisa demonstrou ainda que um pequeno número de pessoas (cerca de 3% dos entrevistados) resolveu não levar os filhos para receber uma ou mais vacinas. Desse total, 24,5% informaram que não o fizeram por causa da pandemia de covid-19, ou por medo da reação às vacinas (24,4%).

Outros disseram ter tentado levar os filhos para tomar vacinas, mas encontraram dificuldades para fazê-lo (7,6% dos entrevistados). A principal dificuldade relatada foi o fato de o posto de saúde ficar longe da residência ou do local de trabalho (o que foi apontado por 21% dos que disseram ter tido dificuldades), seguido por falta de tempo (16,6%), horário inadequado de funcionamento do posto (14,1%) e até falta de meio de transporte para chegar ao local de vacinação (12%).

"No estudo, observamos que existem três aspectos principais: o primeiro é a não necessidade de vacinar contra doenças que se acredita que não existam mais, mas existem. O segundo aspecto é o medo de reações graves e o terceiro, dificuldade de acesso e da infraestrutura das unidades. Esse conjunto faz com que tenhamos cobertura vacinal insuficiente para o controle das doenças", disse José Cassio de Moraes, professor titular da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e coordenador do inquérito.

"A consequência da hesitação vacinal, que é devida a múltiplos aspectos, é fazer com que a cobertura seja baixa. Isso permite o retorno de doenças já eliminadas como a poliomielite; [gera] dificuldades para eliminação do sarampo, que já tivemos; e aumento de casos de coqueluche, difteria e outras doenças imunodeprimíveis", disse Moraes, em entrevista à Agência Brasil.

"O Brasil teve um sucesso importante nesse programa [nacional de imunizações]. Foi considerado um programa líder no mundo, tanto na cobertura quanto no número de vacinas incluídas, mas hoje corremos o risco de cair quase para o último lugar", lamentou o professor.

Sancionada redução da Floresta Nacional de Brasília

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou ontem (9) o projeto de lei que reduz, em aproximadamente 40%, a área do Parque Nacional de Brasília, maior unidade de conservação do Distrito Federal, que protege nascentes, além de uma variedade da fauna e flora do cerrado. O texto da sanção foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) e havia sido aprovado pelo Senado Federal no mês passado.

O projeto de lei (PL) 2.776/2020 é de autoria da deputada Flávia Arruda (PL-DF) e foi relatado pelo senador Izalci Lucas (PSDB-DF). O objetivo da redução do parque nacional é permitir a regularização urbana de áreas de ocupação já consolidadas.

Em nota, a Secretaria-Geral da Presidência da República justificou a medida como forma de "proporcionar vida digna" aos habitantes dos assentamentos 26 de Setembro e Maranatha, além de chácaras instaladas ao longo dos córregos Capãozinho, Descoberto, Zé Pires e Cortado.

"Importante registrar que, enquanto o assentamento foi instalado pelo GDF, em 1996, a área da Floresta Nacional de Brasília foi demarcada pelo governo federal, em 1999, abrangendo a região onde já estava localizada a Colônia. A população que ali vive jamais foi remanejada, o que, a esta altura, seria inviável de se fazer", informa a Secretaria-Geral.

ESPORTE

NITERÓI SEDIA 4º MEIA-MARATONA NESTE FINAL DE SEMANA

Além da corrida, com mais de 3 mil inscritos, o evento no Caminho Niemeyer terá atrações para toda a família

Um final de semana de lazer para toda a família. Essa é a proposta dos organizadores da 4ª Meia-Maratona de Niterói, que terá sua disputa principal neste domingo (11), com apoio da Prefeitura de Niterói por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e patrocínio da Soter Engenharia.Uma série de atividades de gastronomia e lazer vai tomar conta do Caminho Niemeyer, no Centro, ponto de partida e chegada dos corredores, desde de sexta-feira (9), quando começou a entrega dos kits para os atletas inscritos, uma série de atividades de gastronomia e lazer vai tomar conta do Caminho Niemeyer.

A 4ª Meia-Maratona de Niterói deste ano tem uma novidade: além dos percursos tradicionais de 21Km e 5Km, foi criado um intermediário de 12Km para atender atletas de várias performances. Como resultado, mais de três mil inscritos para a corrida, que terá também sua versão infantil neste sábado (10), reunindo crianças e adolescentes entre 2 e 16 anos.

Além da corrida, com mais de 3 mil inscritos, o evento no Caminho Niemeyer terá atrações para toda a família

"Niterói é um celeiro de atletas e vem atraindo cada vez mais competidores de outras cidades e estados. Tanto que na maratona que aconteceu no primeiro semestre, o pódio ficou com corredores mineiros. A vocação esportiva é cada vez mais forte no município, atraindo visitantes e impactando positivamente vários setores", afirma o secretário municipal de Esporte e Lazer, Luiz Carlos Gallo.

Além da prova de corrida, várias outras atividades estão programadas durante todo o final de semana com brinquedos infláveis, atividades de desenho e pintura, subida em balão de ar, aulão de ioga, zumba e dance mix, avaliação gratuita de bioimpedância, feira de adoção de animais e de produtos esportivos e suplementos, praça de gastronomia, massoterapia e crioterapia, oficina kids com "balance bike" para ensinar crianças o equilíbrio em duas rodas, além de oficina de reciclagem com a Década dos Oceanos.

"O Caminho Niemeyer sempre está de portas abertas para eventos que venham somar aos cases de sucesso na cidade e a Meia-Maratona é um deles, tanto que está sendo realizada a sua quarta edição. Realmente é uma excelente programação para todas as faixas etárias e perfis, com atrações diversas além da prova esportiva em si", destaca Bárbara Siqueira, presidente do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer.

O pelotão de elite da 4ª Maratona de Niterói, que reunirá atletas de alta performance, seguirá o seguinte percurso: largada na Praça do Povo (Caminho Niemeyer), passando pelos bairros do Gragoatá, Boa Viagem, Ingá, Icaraí, Estrada Fróes e São Francisco, com retorno em Charitas para o mesmo percurso de volta, em sentido contrário, até o Caminho Niemeyer. Os demais pelotões, de 12Km e 5Km, largarão em seguida.

Os cinco primeiros atletas no geral por distância serão premiados, assim como os três primeiros por faixa etária. Na Meia-Maratona Kids os pelotões serão divididos por idade, entre 2 e 16 anos, com medalhas reservadas para todas as crianças participantes.

"Organizamos a Meia-Maratona de forma a atender atletas de variados perfis. A premiação também é um grande atrativo dessa edição, graças ao apoio da Prefeitura de Niterói e o patrocínio da Soter Engenharia. Essa união é fundamental para que possamos oferecer a Niterói um evento esportivo de grande porte que já é tradição na cidade", conclui Karen Casalini, triatleta que responde pela organização da corrida, ao lado do também triatleta Armando Barcellos.